



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.	PREÂMBULO
2.	DO OBJETO
3.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO
4.	DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)
5.	CREDENCIAMENTO
6.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “A”
7.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”
8.	ORDEM DOS TRABALHOS
9.	ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO DO PREGÃO
10.	DOS LANCES VERBAIS
11.	DAS IMPUGNAÇÕES
12.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13.	DO RECURSO
14.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15.	INSTRUMENTO CONTRATUAL
16.	ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS
17.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19.	REVISÃO DE PREÇOS
20.	RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO
21.	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
22.	SANÇÕES
23.	REVOGAÇÃO
24.	DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

25.	FORO
-----	------

ANEXOS

1.	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
2.	ANEXO II - TERMO DE CONTRATO
3.	ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

MODELOS

1.	MODELO I – CREDENCIAMENTO
2.	MODELO II – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
3.	MODELO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
4.	MODELO IV – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART. 7º DA CF
5.	MODELO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
6.	MODELO VI – DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2023

1 PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2023**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**
- **BASE LEGAL:** REGIDO PELA LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL
- **ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIAS MUNICIPAIS
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO / LANCE POR LOTE
- **FORMA DE ENTREGA:** PARCELADA
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

DATA: 22 de março de 2023
HORA: 09h (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto-BA.

A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, faz saber que no **22 de março de 2023, às 09h (horário local)**, estará recebendo, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto-BA, a documentação e propostas referentes à **aquisição de forma parcelada de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, ferramentas elétricas, madeiras e estrutura metálica, para construções de pequeno porte, manutenção e reformas de prédios e vias públicas no Município de Formosa do Rio Preto, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento**, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de referência), através da Modalidade Pregão Presencial, atendendo a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93.

2. OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de forma parcelada de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, ferramentas elétricas, madeiras e estrutura metálica, para construções de pequeno porte, manutenção e reformas de prédios e vias públicas no Município de Formosa do Rio Preto, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento**, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de referência, **Anexo I** deste Edital.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. As entregas serão parceladas, realizadas conforme pedidos/requisições da **Secretaria solicitante**.

2.5. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato, no **Anexo II** deste Edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste edital.

3.1.1. Credenciamento junto ao Pregoeiro;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Empresas concordatárias ou que tenham sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.5. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Que se enquadrem nas demais vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste PREGÃO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participarem desta licitação, **observadas as seguintes exigências:**

3.5.1 As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

4 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)

4.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, e Lei 10.520/02.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em Cartório**, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital**, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s). (**Modelo I**).

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas;

5.1.3. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital conforme (Modelo II)**.

5.1.4. Inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, do objeto a ser licitado.

5.2. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, ou

b) Certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP, ou

c) Declaração constante do **Modelo III** deste Edital, ou

d) O Contrato Social que já estiver com enquadramento previsto na Lei Complementar, ou

e) **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, que contenha já o Porte da Empresa e que esteja em conformidade com a realidade atualizada da empresa.

5.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes das **“Propostas de Preços”** e dos **“Documentos de Habilitação”**, não sendo mais aceitas novas propostas.

5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

5.7. A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital, é **condição para ser CREDENCIADO**, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 5.1.3, fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável.

5.8. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “A”

6.1 O Envelope A - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho: Envelope.

Envelope A – Proposta de Preços

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº 008/2023

Proponente:

CNPJ:

6.2. A proposta comercial e os documentos que instituem deverão ser entregues em **papel timbrado da empresa (todas as folhas devem ter o timbre)**, em original, datilografado ou impresso apenas no anverso sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa. (**Anexo III**).

6.3. No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, **com firma reconhecida**, ou outorgado o poder na procuração apresentada no credenciamento.

6.4 As propostas deverão ser entregues em envelope **opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário**, identificado como “Proposta de Preços” e endereçado à Comissão de Licitação, com indicação do nome ou razão social da empresa proponente, modalidade e número da Licitação (Pregão Presencial).

6.4.1. A proposta deverá ter os valores unitários e totais, quantidades e as marcas dos produtos, caso não tenha será desclassificada.

6.5 Os valores das propostas terão como data base aquela em que se deu a lavratura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

instrumento contratual, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, ou o prazo indicado no contrato celebrado.

6.6. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

6.7. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.7.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no **6.7.** Poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

6.8. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do **Anexo III** deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente;

6.9. A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotada;

6.10. Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “B”

7.1 O Envelope B – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

Envelope B – Habilitação Jurídica

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº 008/2023

Proponente:

CNPJ:

7.2. Todos os documentos, exigidos na habilitação, que não sejam extraídos da internet, deverão ser apresentados por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião ou funcionário desta administração**. A autenticação por funcionário público desta administração poderá, preferencialmente, ser realizada vinte e quatro horas antes do horário do certame e acompanhado do documento original para ser autenticado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

7.3. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de (Art. 28):

7.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3.4 Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

7.4 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 29):

7.4.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual de acordo com o Inciso II, Art. 29 da Lei 8.666/93;

7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.4.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

7.5 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.5.2. O(s) Atestado(s) apresentado(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.6. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):

7.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

7.6.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de “**Lucro Real**”, não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

7.6.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.6.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 0,8;
- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,6.

OBS₂: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

7.6.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

7.7. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 27, Inciso IV):

7.7.1 Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, (**Modelo IV**);

7.7.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, (**Modelo V**).

7.7.3. Declaração de instalação e equipamento e pessoal técnico especializado, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da lei federal nº 8.666/93, (**Modelo VI**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

7.7.4. O Pregoeiro fará a diligência junto ao Portal para verificação da Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br da Empresa para atender ao Acórdão;

7.7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.7.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.7.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8 ORDEM DOS TRABALHOS

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

9 ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os participantes do pregão deverão comparecer com **antecedência mínima de 10 (dez) minutos** do horário previsto para o início da sessão.

9.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3. O Pregoeiro fará, primeiramente, a abertura do envelope “A” (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;

9.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

9.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

9.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta

9.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.

9.2.8. Declarar o vencedor;

9.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.2.10. Elaborar a ata da sessão;

9.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

9.2.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

9.2.13. O Pregoeiro poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;

9.3 Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

9.5 O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10 LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada tecnicamente pela Assessoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.2. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação;

10.3. A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

10.4. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

10.5. A fase de lances será o que dispõem os incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei 10.520/02.

10.6. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.7. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem **10.5**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.9. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.10. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.10.1. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

10.11. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.12. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.13. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas;

10.14. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.15. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.16. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, conforme **item 10.10.1**;

10.17. Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.19. Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos lances verbais.

11 DAS IMPUGNAÇÕES

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

11.2. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o Ato Convocatório.

11.2.1. Pela licitante até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

11.2.2. O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao Pregoeiro responsável conforme determina a Lei:

a) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

b) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito a Praça da Matriz, nº 22, Centro Formosa do Rio Preto.

11.3. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

11.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

11.5. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

12 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Será do **MENOR PREÇO POR LOTE.**

12.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

12.4 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando à obtenção de preço melhor.

12.5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES

12.5.1. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.5.2. A ME ou a EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior ao menor preço ofertado no certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.5.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.5.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de ME ou EPP;

12.5.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da melhor proposta originalmente ofertada.

12.5.7. Em se tratando de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

12.5.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO RECURSO

13.1. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro deverão apresentar suas razões, no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

13.3. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

14.3.1. Ser dirigido ao Secretário Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, nos respectivos prazos;

13.3.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão, atendendo ao Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02.

13.3.2.1. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

13.3.3. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

13.3.4. Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto/BA.

13.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

13.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

14.7. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.8. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

13.9. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para a apresentação das **razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.11. A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.12. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

13.13. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 INSTRUMENTO CONTRATUAL:

15.1. Homologada a licitação pela autoridade Superior, o Município de Formosa do Rio Preto convocará o proponente vencedor para assinar o Termo de Contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

15.1.1. Para fornecimento será emitida uma ordem em formulário próprio da Prefeitura de Formosa do Rio Preto e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

15.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinar o Termo de Contrato ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

15.3. Para assinatura do Termo de Contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Termo de Contrato em nome da empresa.

15.4. A licitante obriga-se a aceitar, acréscimos ou supressões ao Termo de Contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração, nas mesmas condições, desde que dentro do prazo contratual estabelecido.

16 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

16.1. O Compromisso de Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de entrega ou documento equivalente do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

16.2. Os produtos não poderão ser entregues fora das especificações, que obedeça a legislação em vigor e/ou diferente do que consta no Termo de Contrato.

16.3. Os produtos serão recebidos pelo responsável pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

- a) O Objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias.
- b) O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

16.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

16.6. O detentor do Termo de Contrato é obrigado a corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Contrato.

16.7. A Contratante não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no subitem **16.6** deste Edital. Podendo ser adotadas quaisquer medidas para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **UNIDADE: 0201000 - GABINETE DO PREFEITO;**
• ATIVIDADE: 4.122.002.2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO;
- **UNIDADE: 0202000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;**
• ATIVIDADE: 4.122.003.2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS;
- **UNIDADE: 0203000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO;**
• ATIVIDADE: 15.451.007.2.011 - GESTÃO AÇÕES SEC. MUN. INFRAEST, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO;
- **UNIDADE: 0204000 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES;**
• ATIVIDADE: 26.782.010.2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES;
- **UNIDADE: 0205002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
• ATIVIDADE: 12.361.004.2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%
- **UNIDADE: 0208000 - SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. HIDRICOS**
• ATIVIDADE: 18.541.006.2.061 - GESTÃO AÇÕES SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DOS REC. HIDRICOS;
- **UNIDADE: 0209000 - SEC. MUN. DA AGRIC. COMBATE A SECA E A ESTIAGEM**
• ATIVIDADE: 20.606.012.2.064 - GESTÃO AÇÕES SEC. MUN. DA AGRIC. COMBATE A SECA E A ESTIAGEM;
- **UNIDADE: 0210000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;**
• ATIVIDADE: 23.691.008.2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- **UNIDADE: 0211000 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO**
• ATIVIDADE: 13.392.011.2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO;
- **UNIDADE: 0212000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES**
• ATIVIDADE: 27.812.005.2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES
- **UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
• ATIVIDADE: 10.301.013.2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
- **UNIDADE: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
• ATIVIDADE: 8.244.009.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - REC. PRÓPRIOS
• ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1500 1520 MATERIAIS DE CONSUMO;
• FONTES: 1500 – 1520 - 15001001

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. A Nota Fiscal deverá se



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeitura e/ou Fundos.

18.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

18.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

18.5. A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a apresentação de todas as autorizações de fornecimento encaminhadas ao fornecedor pelo servidor indicado. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o atesto da Secretaria responsável. As faturas devem vir separadas por Secretaria.

19. REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Para requerer revisão de preços, a Contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo:

- As parcelas relativas à aquisição do produto
- Mão de obra direta
- Demais insumos
- Encargos em geral
- Lucro
- Participação percentual em relação ao preço final.

19.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao órgão gestor de proceder às revisões, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

19.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha de critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

19.4. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, e os propostos pela Contratada, será mantido durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência contratual.

19.5. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

19.6. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

20. RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO:

20.1. O Termo de Contrato poderá ser cancelado sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

- Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas.
- Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente.
- Por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

20.2. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02.

20.3. O contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

20.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

21. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

21.2. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

22. SANÇÕES:

22.1. A recusa em assinar o Termo de Contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Formosa do Rio Preto por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.2. A suspensão temporária do fornecimento, cujo Termo de Contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

22.3. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo de contrato.

22.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

23.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

24.3. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

24.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo.

24.6 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Tel: (77) 3616-2125.

24.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

24.8. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 03 de março de 2023.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal

Tiago de Carvalho Xavier
Secretário de Infraestrutura, Serviços
Públicos e Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 1.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 1.3. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.4. Agrupamento por Lote
- 1.4.1. A administração agrupou os itens deste Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:
- 1.4.2.

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.”

- 1.4.3. A administração visa com isso, uma maior padronização nos produtos e também diminuir o valor do custo total por lote/item, haja visto, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos produtos ofertados no item, e ainda facilitando o controle contratual com a empresa ganhadora do lote. Diante do exposto, faz-se necessário agrupar os itens por lote, viabilizando a excelência da administração.

2 – OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, fornecimento/aquisição de material de forma parcelada de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, ferramentas elétricas, madeiras e estrutura metálica, para construções de pequeno porte, manutenção e reformas de prédios e vias públicas no Município de Formosa do Rio Preto, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento, conforme especificado detalhadamente neste Termo de referência.

3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

3.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, bem como em critérios técnicos, a presente contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais objeto deste Termo serão utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos das diversas secretarias, vias públicas, bem como construção de imóveis, destinados a atender as necessidades de todas as unidades administrativas.

3.2. Considerando que a Administração Pública zela pela segurança e bem estar de todos os servidores e munícipes que trabalham e transitam na Administração Pública, onde há



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

necessidade de se realizar a sua manutenção tanto preventiva quanto corretiva e outras situações diversas, sendo necessário adquirir materiais para que possa ser realizado.

3.3. Considerando que nem sempre sabe-se o quantitativo, tudo depende da necessidade, por isso a realização do Pregão para compra parcelada, e à medida que for necessitando será realizada a compra, versando sobre a definição das unidades e a estimativa das quantidades dos materiais a serem adquiridos em função do consumo e da provável utilização dos mesmos nas manutenções preventivas e corretivas de prédios públicos (imóveis) das Secretarias Municipais e das vias públicas, como também na construção de imóveis, para se cumprir o quanto determina o inciso II do §7º do art. 15 da Lei 8666/93.

3.4. Administração Pública do Município, pautada nos princípios constitucionais, principalmente o da eficiência, e, na busca dos melhores resultados, com o menor dispêndio de recursos humanos e financeiros, visa à manutenção preventiva e corretiva, visando a economicidade aos cofres públicos.

3.5. Dessa maneira, para garantir esse serviço, é imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ ou fornecimento dos produtos que irão ser adquiridos para funcionamento e para que os prédios e locais estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, haja vista estes imóveis estarem à disposição da Administração Pública.

3.6. Estas despesas justifica-se pelas necessidades de aquisição destes produtos onde serão para manutenção dos prédios e espaços públicos, bem como a utilizados nas construções, reformas e pequenos reparos nos prédios jurisdicionado, proporcionando um ambiente agradável e seguro mantendo as boas condições de trabalhos realizados pelos servidores e pessoal envolvido em serviços de interesses públicos, proporcionando maior conforto e segurança também aos munícipes usuário dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura.

3.7. Considerando que a manutenção corretiva e preventiva visa proporcionar maior conforto e segurança aos servidores, munícipes que utilizam diariamente da Administração Pública, além de garantir assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos materiais supracitados são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

3.8. O Município de Formosa do Rio Preto/BA tem uma extensão territorial grande, além de alguns Distritos e Povoados ficarem localizados em áreas distante da sede do município, lá encontra-se unidades administrativas de educação, saúde, Assistência Social e Esporte que devem ser atendidas com essas manutenções tanto preventivas quanto corretivas, além de reformas e até construções caso haja necessidade.

3.9. A aquisição destes materiais hidráulicos é de suma importância uma vez que serão utilizados pelas equipes de trabalho da secretaria que diariamente realizam diversas manutenções nas ruas, avenidas, praças, calçadas, vias públicas, pontes, bocas de lobo, meio-fio e bueiros na área urbana e rural do município, mantendo o bem-estar do cidadão que transita por estes locais.

3.10. É importante colocar que a Administração Pública planeja a reposição das quantidades de estoque necessários para atender as demandas reprimidas das diversas secretarias, além da economicidade a ser obtida pela Administração, em relação a aquisição do material em questão, poderá ser obtida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

3.11. Considerando que Administração Pública possui inúmeros imóveis, além de Praças Públicas, Unidades Básicas de Saúde, bem como Hospital, as Secretarias e a garagem, dentre outros imóveis e como também inúmeras escolas na sede e povoados, necessitando sempre de manutenção, reformas e outras conservação, se faz necessário a referida aquisição.

3.12. Sendo assim, solicitamos tal contratação uma vez que a falta desses materiais pode paralisar os serviços da Administração Pública e acarretar danos irreparáveis ao município.

4. ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	TELHA CERAMICA, SIMPLES TIPO COLONIAL, 42X19X16	MILHEIRO	100		
2	TELHA CERAMICA SIMPLES DE SOBREPOSIÇÃO, TIPO PLAN 46X16X12	MILHEIRO	50		
3	TELHA CERAMICA COMPOSTA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA S/RESINA 40X21	MILHEIRO	5		
4	TELHA EM FIBRA TRANSPARENTE, TIPO COLONIAL, DIMENSÕES 42 X 19 X 16 CM.	UNIDADE	100		
5	TELHA DE FIBROCIMENTO, ONDULADA, DIMENSÕES 2440 X 1100 X 5 MM.	UNIDADE	800		
6	TELHA DE FIBROCIMENTO, ONDULADA, DIMENSÕES 1830 X 1100 X 5 MM.	UNIDADE	800		
7	TELHA DE FIBROCIMENTO 3.66X1.10X6MM	UNIDADE	200		
8	TELHA DE FIBROCIMENTO, ONDULADA, DIMENSÕES 1530 X 1100 X 5 MM.	UNIDADE	200		
9	TELHA DE FIBROCIMENTO, ONDULADA, DIMENSÕES 2440 X 500 X 4 MM.	UNIDADE	200		
TOTAL GERAL LOTE 01					
LOTE 02 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	CORANTE LIQUIDO BASE AGUA CORES DIVERSAS	UNIDADE	100		
2	PIGMENTO EM PO, TIPO XADREZ OU SIMILAR, DIVERSAS CORES 500G	UNIDADE	200		
3	ESPATULA Nº 08	UNIDADE	100		
4	ESPATULA Nº 10	UNIDADE	100		
5	ESPATULA Nº 12	UNIDADE	100		
6	ESPUMA EXPANSIVA 430ML/280G	UNIDADE	200		
7	MASSA PLASTICA, COM CATALIZADOR, CINZA 400G	UNIDADE	100		
8	IMPERMEABILIZANTE P/CONCRETO, TIPO VEDACIT OU SIMILAR, 18L	UNIDADE	100		
9	IMPERMEABILIZANTE P/CONCRETO, TIPO VEDACIT OU SIMILAR, 3,6L	UNIDADE	250		
10	IMPERMEABILIZANTE P/CONCRETO TIPO NEUTROL OU SIMILAR, 18L	UNIDADE	100		
11	IMPERMEABILIZANTE P/CONCRETO, TIPO NEUTROL OU SIMILAR, 3,6L	UNIDADE	50		
12	IMPERMEABILIZANTE P/ARGAMASSA, TIPO VEDALIT OU SIMILAR, 3,6L	UNIDADE	200		
13	LIXA P/MASSA, 80	UNIDADE	2.000		
14	LIXA P/MASSA, 100	UNIDADE	2.000		
15	LIXA P/MASSA, 120	UNIDADE	2.000		
16	LIXA P/MASSA, 150	UNIDADE	2.000		
17	LIXA P/MASSA, 180	UNIDADE	2.000		
18	LIXA P/MASSA, 220	UNIDADE	2.000		
19	LIXA P/FERRO, 36	UNIDADE	1.000		
20	LIXA P/FERRO, 50	UNIDADE	500		
21	LIXA P/FERRO, 80	UNIDADE	500		
22	LIXA P/FERRO, 100	UNIDADE	500		
23	DISCO LIXA 7", 36	UNIDADE	500		
24	DISCO LIXA 7", 50	UNIDADE	300		
25	LIXA DAGUA, 80	UNIDADE	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

26	LIXA DAGUA, 120	UNIDADE	500		
27	LIXA DAGUA, 180	UNIDADE	500		
28	LIXA DAGUA, 220	UNIDADE	500		
29	LIXA DAGUA, 280	UNIDADE	500		
30	LIXA DAGUA, 320	UNIDADE	500		
31	MASSA CORRIDA ACRILICA P/ACAB.INTERIOR E EXTERIOR, 15KG	UNIDADE	600		
32	MASSA CORRIDA, BASE PVA P/ACAB.INTERIOR , 15KG	UNIDADE	600		
33	MASSA P/CALAFETAR, 350G	UNIDADE	150		
34	CAL HIDRATADA P/PINTURA, 8KG	UNIDADE	2.000		
35	CAL VIRGEM, 20KG	UNIDADE	500		
36	GESSO EM PÓ, SC 40 KG	UNIDADE	150		
37	PALHA AÇO N°1	UNIDADE	200		
38	PALHA AÇO N°2	UNIDADE	200		
39	TRINCHA C/CERDAS NYLON 1"	UNIDADE	150		
40	TRINCHA C/CERDAS NYLON, 3/4	UNIDADE	70		
41	TRINCHA C/CERDAS NYLON, 1.1/2	UNIDADE	150		
42	TRINCHA C/CERDAS NYLON, 2.1/2	UNIDADE	250		
43	TRINCHA C/CERDAS NYLON, 2"	UNIDADE	300		
44	ROLO P/PINTURA LÃ ZERO GOTA, 23CM	UNIDADE	200		
45	SUPORTE P/ROLO 23CM	UNIDADE	250		
46	ROLO P/PINTURA ESPUMA CINCA, 15CM	UNIDADE	150		
47	ROLO P/PINTURA ESPUMA CINCA, 5CM	UNIDADE	300		
48	ROLO P/PINTURA ESPUMA CINCA, 9CM	UNIDADE	350		
49	ROLO P/PINTURA LÃ NATURAL DE CARNEIRO, 23CM	UNIDADE	300		
50	ROLO P/PINTURA LÃ CARNEIRO 9CM	UNIDADE	100		
51	SOLVENTE À BASE DE NITROCELULOSE, TIPO AGUARRAS OU SIMILAR P/ DILUIÇÃO DE TINTAS SINTETICAS, OLEO, VERNIZ, 900ML	UNIDADE	400		
52	THINER, SEM BEZENO P/DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTETICOS, VERNIZ E LIMPEZA EM GERAL, 900ML	UNIDADE	300		
53	THINER, SEM BEZENO P/DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTETICOS, VERNIZ E LIMPEZA EM GERAL, 5 LITROS	UNIDADE	150		
54	BROXA RETANGULAR MEDIA, 18X7,5CM	UNIDADE	350		
55	TINTA ACRILICA FOSCO INTERIOR/EXTERIOR, DIVERSAS CORES LATA 18L	UNIDADE	550		
56	TINTA ACRILICA FOSCO INTERIOR/EXTERIOR, DIVERSAS CORES 3,6L	UNIDADE	125		
57	TINTA LATEX, À BASE DE PVA, CORES DIVERSAS, 18L	UNIDADE	400		
58	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO, CORES DIVERSAS, 18L	UNIDADE	650		
59	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO, CORES DIVERSAS, 3,6L	UNIDADE	50		
60	TINTA PARA PISO, CORES DIVERSAS, 18L	UNIDADE	200		
61	SELADOR ACRILICO P/PAREDE, 18L	UNIDADE	200		
62	TINTA EM PÓ, P/PAREDE, DIVERSAS CORES, 2KG	UNIDADE	50		
63	TINTA ESM.SINTETICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RAPIDO, 3,6L	UNIDADE	400		
64	TINTA P/PISO, CORES DIVERSAS, 3,6L	UNIDADE	50		
65	TINTA SPRAY MULTIUSO, DIVERSAS CORES 400ML	UNIDADE	300		
66	TINTA SPRAY METALICA, 400ML	UNIDADE	200		
67	FITA CREPE 24MM X 50MT	UNIDADE	3.000		
68	FITA CREPE 48MM X 50MT	UNIDADE	800		
69	FITA ZEBRADA 200MT	UNIDADE	150		
70	VERNIZ COPAL SINTET.BRILHANTE, P/MADEIRA, 3,6L	UNIDADE	50		
71	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EXTRA RAPIDO DIVERSAS CORES P/MADEIRA, 3,6L	UNIDADE	200		
72	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EXTRA RAPIDO DIVERSAS CORES P/MADEIRA, 900ML	UNIDADE	50		
73	COLA DE CONTATO(SAPATEIRO) 2,8KG	UNIDADE	30		
74	COLA DE CONTATO(SAPATEIRO) 750G	UNIDADE	50		
75	COLA BRANCA EXTRA, TIPO CASCOREZ OU SIMILAR 1KG	UNIDADE	120		
76	COLA BRANCA EXTRA, TIPO CASCOREZ OU SIMILAR 500G	UNIDADE	50		
77	COLA EPOXI ARALDITE OU SIMILAR, SECAGEM 10MIN, 16G	UNIDADE	50		
78	SELADOR P/MADEIRA 3,6L	UNIDADE	150		
79	VEDA CALHA, MÍNIMO 280G	UNIDADE	300		
80	COLA SILICONE INCOLOR, MÍNIMO 256G	UNIDADE	400		
81	MASSA ADESIVA EPOXI, PASTOSA 100G	UNIDADE	100		
82	SELANTE PU40, MÍNIMO 387G CINZA	UNIDADE	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

83	FITA DUPLA FACE 12MM X 5MT	UNIDADE	50		
84	ESCOVA AÇO C/CABO PLASTICO 4 FILEIRA	UNIDADE	50		
85	DESINGRIPANTE, SIMILAR AO WHITE LUB, MÍNIMO 300ML.	UNIDADE	50		
86	INCETICIDA AEROSOL, MÍNIMO 360ML (TIPO BAYGON OU SIMILAR)	UNIDADE	150		
87	VERNIZ INCOLOR SPRAY, 360ML.	UNIDADE	50		
88	BLOCO ESPUMA CINZA 5CM X 11CM X 17CM	UNIDADE	200		
			TOTAL GERAL LOTE 02		

LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ARRUELA GALV.LISA 1/4 OU 6MM	UNIDADE	500		
2	ARRUELA GALV.LISA 3/8 OU 10MM	UNIDADE	3.200		
3	ARRUELA GALV.LISA 5/16 OU 8MM	UNIDADE	1.600		
4	ARRUELA GALV.LISA 1/2OU 12MM	UNIDADE	2.000		
5	ARRUELA GALV.LISA 3/4"	UNIDADE	1.000		
6	ARAME LISO (P/CERCA) 1000MT	UNIDADE	40		
7	ARAME FARPADO 500MT	ROLO	30		
8	ESTICADOR P/ARAME LISO (CORDOALHA 7/16X35CM)	UNIDADE	150		
9	ESTICADOR P/ARAME LISO (CATRACA)	UNIDADE	250		
10	ESTRIVO 2X3/16X35CM (U PARA TESOURA)	UNIDADE	50		
11	BARRA ROSQUEADA 3/8, 1MT	UNIDADE	200		
12	BARRA ROSQUEADA 5/16, 1MT	UNIDADE	100		
13	BARRA ROSQUEADA 1/2, 1MT	UNIDADE	100		
14	MEIA LUA 2X3/16X35CM	UNIDADE	50		
15	CHAPA P/TRAVAMENTO 2X3/16X50	UNIDADE	60		
16	CHAPA P/TRAVAMENTO 2X3/16X60	UNIDADE	60		
17	GRAMPO P/CERCA 7/8X9	KG	100		
18	PORCA SEXTAVADA 1/4	UNIDADE	600		
19	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNIDADE	2.500		
20	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNIDADE	2.500		
21	PORCA SEXTAVADA 1/2	UNIDADE	2.500		
22	PORCA SEXTAVADA 3/4	UNIDADE	500		
23	PARAF.FRANCES 3/8X5.1/2	UNIDADE	600		
24	PARAF.FRANCES 3/8X7	UNIDADE	580		
25	PARAF.FRANCES 3/8X6.1/2	UNIDADE	500		
26	PREGO FERRO ZINC.C/CAB.15X18MM	KG	150		
27	PREGO FERRO ZINC.C/CAB.16X27MM	KG	40		
28	PREGO FERRO ZINC.C/CAB.17X21MM	KG	70		
29	PREGO FERRO ZINC.C/CAB.13X15MM	KG	30		
30	PREGO FERRO ZINC.C/CAB.10X10MM	KG	30		
31	PREGO FERRO ZINC.C/CAB.12X12MM	KG	90		
32	PREGO FERRO ZINC.C/CAB.17X27MM	KG	250		
33	PREGO FERRO ZINC.C/CAB.15X15MM	KG	150		
34	PREGO FERRO ZINC.C/CAB.18X30MM	KG	280		
35	PREGO FERRO ZINC.C/CAB.19X36MM	KG	200		
36	PREGO FERRO ZINC.S/CAB.12X12MM	KG	20		
37	PREGO FERRO ZINC.C/CAB.16X21MM	KG	100		
38	HASTE P/TELHA 350MM X ¼, COMPLETA	UNIDADE	700		
39	PARAFUSO TELHEIRO COMPL;5/16X110	UNIDADE	700		
40	PREGO FERRO ZINC.C/CAB.22X48MM	KG	50		
41	PARAF.SEXT.ROSCA SOBERBA 1/4X65	UNIDADE	400		
42	PARAF.SEXT.ROSCA SOBERBA 1/4X70	UNIDADE	400		
43	PARAF.SEXT.ROSCA SOBERBA 5/16X65	UNIDADE	300		
44	PARAF.SEXT.ROSCA SOBERBA 5/16X70	UNIDADE	300		
45	PARAF.AUTO BROCANTE 4.2X13	UNIDADE	2.000		
46	PARAF.AUTO BROCANTE 5.5X3.4	UNIDADE	600		
47	PARAF.MADEIRA 3.8X20	UNIDADE	1.000		
48	PARAF.MADEIRA 4.2X22	UNIDADE	2.000		
49	PARAF.MADEIRA 4.8X45	UNIDADE	600		
50	PARAF.MADEIRA 5.5X50	UNIDADE	600		
51	PARAF.MADEIRA 6.1X75	UNIDADE	500		
52	PARAF.CABEÇA PANELA 4.2X25	UNIDADE	1.500		
53	PARAF.CABEÇA PANELA 4.8X45	UNIDADE	800		
54	PARAF.CABEÇA PANELA 5.5X55	UNIDADE	800		
55	BUCHA PLAST.C/ANEL 6MM	UNIDADE	2.000		
56	BUCHA PLAST.C/ANEL 8MM	UNIDADE	2.000		
57	BUCHA PLAST.C/ANEL 10MM	UNIDADE	1.000		
58	BUCHA PLAST.C/ANEL 12MM	UNIDADE	500		
59	ARAME GALVANIZADO 18 1KG	UNIDADE	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

60	ARAME GALVANIZADO 14 1KG	UNIDADE	20		
61	ARAME GALVANIZADO 16 1KG	UNIDADE	20		
			TOTAL GERAL LOE 03		

LOTE 04 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	REBITE 3.2X12	UNIDADE	300		
2	REBITE 3.2X14	UNIDADE	300		
3	REBITE 4.0X14	UNIDADE	400		
4	REBITE 4.0X16	UNIDADE	400		
5	REBITE 4.8X14	UNIDADE	400		
6	REBITE 4.8X16	UNIDADE	300		
7	REBITE 4.8X18	UNIDADE	300		
8	ABRAÇADEIRA U 1/2	UNIDADE	150		
9	ABRAÇADEIRA U 3/4	UNIDADE	150		
10	BROCA VIDEA P/FURADEIRA 6MM	UNIDADE	40		
11	BROCA VIDEA P/FURADEIRA 8MM	UNIDADE	30		
12	BROCA VIDEA P/FURADEIRA 10MM	UNIDADE	30		
13	BROCA VIDEA P/FURADEIRA 12MM	UNIDADE	20		
14	BROCA VIDEA LONGA P/FURADEIRA 8MM	UNIDADE	10		
15	BROCA VIDEA LONGA P/FURADEIRA 10MM	UNIDADE	10		
16	BROCA AÇO RÁPIDO P/MADEIRA 3,5MM	UNIDADE	30		
17	BROCA AÇO RÁPIDO P/MADEIRA 4,5MM	UNIDADE	30		
18	BROCA AÇO RÁPIDO P/MADEIRA 5,5MM	UNIDADE	30		
19	BROCA AÇO RÁPIDO P/MADEIRA 6MM	UNIDADE	40		
20	BROCA AÇO RÁPIDO P/MADEIRA 8MM	UNIDADE	25		
21	BROCA AÇO RÁPIDO P/MADEIRA 10MM	UNIDADE	25		
22	BROCA AÇO RÁPIDO P/MADEIRA 12MM	UNIDADE	15		
23	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 C/GUIA P/MOURÃO	UNIDADE	20		
24	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2 C/GUIA P/MOURÃO	UNIDADE	20		
25	CADEADO 25MM, LATÃO, C/TRAVA DUPLA,CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO,MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDAVEL, C/DUAS CHAVES ANTIFURTO	UNIDADE	100		
26	CADEADO 35MM, LATÃO, C/TRAVA DUPLA,CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO,MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDAVEL, C/DUAS CHAVES ANTIFURTO	UNIDADE	200		
27	CADEADO 45MM, LATÃO, C/TRAVA DUPLA,CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO,MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDAVEL, C/DUAS CHAVES ANTIFURTO	UNIDADE	250		
28	DOBRABDIÇA GALV.3.1/2	PAR	500		
29	DOBRABDIÇA GALV.4	PAR	200		
30	FECHADURA EXTERNA, EM INOX 21CM X7,30CM X 2.20CM	UNIDADE	650		
31	FECHADURA P/BANHEIRO	UNIDADE	200		
32	FECHADURA P/PORTÃO SOBREPOR	UNIDADE	100		
33	FECHADURA SOBREPOR COMUM (CAIXAO)	UNIDADE	50		
34	FERROLHO EM METAL, REFORÇADO 5" C/FURAÇÃO PARA CADADO DE 40MM	UNIDADE	200		
35	FERROLHO EM METAL, REFORÇADO 4" C/FURAÇÃO PARA CADADO DE 40MM	UNIDADE	200		
36	FERROLHO REDONDO EM METAL 4"	UNIDADE	200		
37	SEGREDO CILINDRICO P/FECHADURA, STAM OU SIMILAR	UNIDADE	200		
38	SEGREDO CILINDRICO P/FECHADURA, TIPO ALIANÇA OU SIMILAR	UNIDADE	200		
39	FECHADURA P/PORTA VIDRO CORRER	UNIDADE	100		
40	FECHADURA P/PORTA VIDRO ABRIR	UNIDADE	100		
41	SEGREDO CILINDRICO P/FECHADURA, TIPO SOPRANO OU SIMILAR	UNIDADE	200		
			TOTAL GERAL LOTE 04		

LOTE 05 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO V					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	600		
2	VERGALHÃO CA 60, 4.2MM	BARRA	600		
3	VERGALHÃO CA 50, 5.0MM	BARRA	600		
4	VERGALHÃO CA 50, 1/4MM	BARRA	500		
5	VERGALHÃO CA 50, 5/16"	BARRA	1.000		
6	VERGALHÃO CA 50, 3/8"	BARRA	1.000		
7	VERGALHÃO CA 50, 1/2"	BARRA	200		
8	TRELICA LEVE 1/4X6 6MT	UNIDADE	200		
9	COLUNA 7X17X5/16 6MT	UNIDADE	200		
10	VERGALHÃO CA 50, 5/8"	BARRA	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

TOTAL GERAL LOTE 05					
LOTE 06 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	JANELA MADEIRA 1.50X1M	UNIDADE	50		
2	JANELA MADEIRA 1.20X1M	UNIDADE	50		
3	PORTA 60X2.10 SEMI-OCA	UNIDADE	150		
4	PORTA 70X2.10 SEMI-OCA	UNIDADE	150		
5	PORTA 80X2.10 SEMI-OCA	UNIDADE	150		
6	PORTA 90X2.10 SEMI-OCA	UNIDADE	150		
7	PORTA 1,00X2,10 SEMI-OCA	UNIDADE	50		
8	PORTA 0,80X2,10 LISA	UNIDADE	40		
9	PORTAIS P/JANELAS	UNIDADE	80		
10	PORTAIS P/PORTAS	UNIDADE	100		
11	MADEIRITE 2.20X1.10X9MM	UNIDADE	300		
12	MADEIRITE 2.20X1.10X12MM	UNIDADE	300		
13	MADEIRITE NAVAL 2.20X1.10X10MM	UNIDADE	100		
14	COMPENSADO 1.60X2.20X10MM	UNIDADE	200		
15	COMPENSADO 1.60X2.20X15MM	UNIDADE	100		
16	CAIBRO DE 6X8	METRO	1.500		
17	CAIBRO DE 4X6	METRO	1.500		
18	LINHA 6X14	METRO	2.000		
19	RIPA 1.5X5	METRO	5.000		
20	RIPÃO 2X6	METRO	600		
21	TABUA DE 2.5X15X3MT	UNIDADE	600		
22	TABUA DE 2.5X20X3MT	UNIDADE	600		
23	TABUA DE 2.5X25X3MT	UNIDADE	600		
24	TABUA DE 2.5X30X3MT	UNIDADE	600		
TOTAL GERAL LOTE 06					
LOTE 7 - UTILIDADES E FERRAMENTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL 8" EM AÇO, C/CABO ISOLADO P/USO EM INSTAÇÃO ELETRICA	UNIDADE	30		
2	ALAVANCA REDONDA LISA 1" X 1.80	UNIDADE	30		
3	CABO EM MADEIRA, P/ ENXADA/ ENXADÃO/ FOICE C/1.50CM	UNIDADE	300		
4	CABO EM MADEIRA, P/ PICARETA	UNIDADE	100		
5	CABO EM MADEIRA, P/ MACHADO	UNIDADE	50		
6	CAMARA AR P/CARRINHO DE MÃO 3.25X8	UNIDADE	150		
7	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 3.25X8	UNIDADE	50		
8	RODA COMPLETA EVA, PARA CARRINHO MAO 3.25X8	UNIDADE	150		
9	CARRINHO DE MÃO (PEDREIRO) EM AÇO, C/PNEU C/CAMARA 3.25X8	UNIDADE	250		
10	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO LIGHT C/ CABO DE 1.5MT	UNIDADE	100		
11	CAVADEIRA RETA SIMPELS S/CABO	UNIDADE	100		
12	FACAO EM AÇO CARBONO 16"	UNIDADE	20		
13	FACAO EM AÇO CARBONO 18"	UNIDADE	60		
14	FOICE ROÇADEIRA S/CABO	UNIDADE	100		
15	PICARETA ALVIÃO PONTA/PÁ, COM CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	60		
16	RASTELO 12 DENTES CURVOS COM CABO +/- 1.30MT	UNIDADE	60		
17	VASSOURA P/GRAMA PLAST.PALHETAS VERDE C/CABO	UNIDADE	60		
18	VASSOURÃO GARI REFORÇADO C/CABO DE 1,2MT	UNIDADE	50		
19	TESOURA PARA GRAMA 10" , AÇO CABO ANATOMICO, 46CM X 16CM X 46CM, PESO APROX.660G	UNIDADE	20		
20	TESOURA PODA 60CM	UNIDADE	20		
21	PÁ BICO C/CABO RETO Nº3	UNIDADE	150		
22	ENXADÃO ESTREITO EM AÇO CARBONO 2,5LL	UNIDADE	40		
23	ENXADÃO LARGO EM AÇO CARBONO 2,5LL	UNIDADE	40		
24	ENXADA EM AÇO CARBONO, LARGA, 2 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA 1,30MT.	UNIDADE	180		
25	MARRETA DE BORRACHA DE 40MM, COM CABO DE MADEIRA 25CM	UNIDADE	30		
26	MARTELO UNHA 25MM	UNIDADE	20		
27	COLHER PEDREIRO CANTO REDONDO 9"	UNIDADE	30		
28	CORDA TRANÇADA EM NYLON, 8MM	METRO	1.000		
29	CORDA TRANÇADA EM NYLON, 10MM	METRO	1.000		
30	CORDA TRANÇADA EM NYLON, 12MM	METRO	1.000		
31	CORRENTE ZINCADA SOLDADA ELO 6	KG	500		
32	CORRENTE ZINCADA SOLDADA ELO 8	KG	500		
33	SERROTE PROF.AÇO TEMPERADO 18"	UNIDADE	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

34	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12"	UNIDADE	100		
35	LAMINA DE SERRRA MANUAL BIMETAL, 24 DENTES.	UNIDADE	200		
36	LIMA TRIANGULAR P/SERROTE 4"	UNIDADE	40		
37	LIMA CHATA P/ENXADA 8"	UNIDADE	400		
38	ESCADA ART.COM 12 DEGRAUS, P/ USO DOMESTICO E CONSTRUÇÕES	UNIDADE	6		
39	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS DOBRÁVEL	UNIDADE	10		
40	ESCADA EXTENSÍVEL PRÁTICA 19 DEGRAUS, EM FIBRA 3,60 X 6,00 METROS	UNIDADE	6		
41	LINHA TRANÇADA P/PEDREIRO EM NYLON 100MT	UNIDADE	200		
42	MACHADO 3.5LL S/CABO	UNIDADE	20		
43	MARRETA EM AÇO C/CABO 5KG	UNIDADE	20		
44	MARRETA EM AÇO C/CABO 2KG	UNIDADE	50		
45	MARRETA EM AÇO C/CABO 1,5KG	UNIDADE	20		
46	PONTEIRO EM AÇO REDONDO 3/4X10"	UNIDADE	70		
47	TALHADEIRA CHATA 10"	UNIDADE	50		
48	LONA PLAST. PRETA/BRANCA C/ LARGURA 6X1M	METRO	1.000		
49	LONA PLAST. PRETA/BRANCA C/ LARGURA 8X1M	METRO	1.000		
50	LONA PLASTICA PRETA C/LARGURA 4X1M	METRO	1.500		
51	DESEMP.PLAST.CORRUGADA 18X30	UNIDADE	50		
52	DESEMP.AÇO DENTADA 12X40	UNIDADE	50		
53	DESEMP.AÇO LISA 12X40	UNIDADE	50		
54	BALDE PLAST.REF.P/PEDREIRO 12L	UNIDADE	150		
55	PISTOLA P/APLICAR SILICONE	UNIDADE	30		
56	PISTOLA P/APLICAR TINTA AR DIRETO 90	UNIDADE	20		
57	MANGUEIRA NIVEL CRISTAL 5/16X1.5, SILICONADA.	METRO	150		
58	TRENA 5MT	UNIDADE	30		
59	TRENA LONGA DE FIBRA COM 100 METROS CAIXA ABERTA	UNIDADE	10		
60	TRENA MÉTRICA DE FIBRA DE CARRETEL ABERTO 50M	UNIDADE	10		
61	TRENA LASER GLM 40 ALCANCE 40M COM BOLSA PROTETORA	UNIDADE	2		
62	TRENA 8MT	UNIDADE	30		
63	REGUA PEDREIRO ALUM.REF.2MT APROX.950G	UNIDADE	20		
64	ESQUADRO 30CM	UNIDADE	10		
65	ESQUADRO DE ALUMÍNIO SOLDADO 1200MM X 1000MM	UNIDADE	5		
66	CHAVE FENDA 3/16X4	UNIDADE	50		
67	CHAVE FENDA 1/4X6	UNIDADE	50		
68	CHAVE FENDA 5/16X8	UNIDADE	50		
69	CHAVE PHILIPS 3/16X4	UNIDADE	50		
70	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UNIDADE	50		
71	CHAVE PHILIPS 5/16X8	UNIDADE	50		
72	CHAVE COMBINADA 6 A 32MM, MATERIAL EM AÇO CROMADO, PERFIL ESTRIADO	UNIDADE	4		
73	DISCO DIAMANTADO TURBO 4.1/2	UNIDADE	30		
74	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.1/2	UNIDADE	30		
75	DISCO SERRA 24 DENTES 110MM	UNIDADE	20		
76	DISCO SERRA 24 DENTES 180MM	UNIDADE	15		
77	TORQUES ARMADOR 12"	UNIDADE	20		
78	CAIXA DE FERRAMENTAS Nº7 EM AÇO	UNIDADE	2		
79	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS 3/4 POL 20 PEÇAS 19-50MM EM AÇO	UNIDADE	2		
80	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS E ACESSÓRIOS COM ENCAIXE DE 1/2 POL. COM 22 PEÇAS	UNIDADE	2		
81	CHAVE GRIFO 18" TIPO AMERICANO	UNIDADE	5		
82	CHAVE GRIFO 24" TIPO AMERICANO	UNIDADE	5		
83	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10"	UNIDADE	5		
84	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12"	UNIDADE	5		
85	CHAVE DE RODA CRUZ 17 X 19 X 21 X 23	UNIDADE	5		
86	JOGO DE CHAVES ALLEN 1,5 A 10MM 9 PEÇAS	UNIDADE	5		
87	ALICATE REBITADOR PROF.	UNIDADE	5		
88	ALICATE PRESSÃO 10'	UNIDADE	10		
89	PENEIRA ARO PLAST.FEIJAO 55CM	UNIDADE	80		
90	PENEIRA ARO PLAST.ARROZ 55CM	UNIDADE	80		
91	GARRAFÃO TERMICO 5L	UNIDADE	50		
92	FITA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA PESADA COM CATRACA 2.5 X 4.5MT	UNIDADE	10		
93	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO DPLASTIC 60X90 TRANÇADO (NYLON)	UNIDADE	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

94	CHAVE DE TESTE	UNIDADE	50		
95	FERRO DE SOLDA 40W	UNIDADE	20		
96	PASSA FIO ALMA AÇO 15MT	UNIDADE	50		
				TOTAL GERAL LOTE 07	

LOTE 8 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	BOMBA SUBMERSA P/ÁGUA TIPO SAPO, 850W220V, 3/4".	UNIDADE	50		
2	BOMBA SUBMERSA P/ÁGUA TIPO SAPO, 950W220V, 1"	UNIDADE	40		
3	COMPRESSOR AR DIRETO DE 7,4 PES 24LITROS 220V MONOFÁSICA	UNIDADE	3		
4	FURADEIRA DE IMPACTO 550WRE	UNIDADE	5		
5	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA SEM FIO 9,6 V CD961 BIVOLT.	UNIDADE	2		
6	SERRA MÁRMORE 1300W220V, TIPO MAQUITA	UNIDADE	3		
7	PLAINA MANUAL 3	UNIDADE	4		
8	ROÇADEIRA COSTAL FS 160	UNIDADE	2		
9	ROÇADEIRA DA BRANCO OU SIMILAR, DE 6.0	UNIDADE	2		
10	MOTOSERRA GASOLINA MS382 5.3CV	UNIDADE	1		
11	MOTO PODA HT 131	UNIDADE	1		
12	SOPRADORES BG 86	UNIDADE	2		
13	LÂMINA ROÇADEIRA COSTAL, COMP. FS 160	UNIDADE	50		
14	CORRENTE MOTOSERRA COMP. MS382 5.3CV	UNIDADE	20		
15	CORRENTE MOTO PODA, COMP. HT 131	UNIDADE	10		
				TOTAL LOTE 08	

LOTE 9 - PISOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	PISO CERAMICO ALTO BRILHO PEI 4, CORES DIVERSAS, APROX. 57X57CM	M²	2.000		
2	PISO CERAMICO ANTI DERRAPANTE PEI 5, CORES DIVERSAS, APROX. 57X57CM	M²	2.000		
3	PISO REVESTIMENTO, CORES DIVERSSAS, 31X57	M²	1.000		
4	ARGAMASSA P/ASSENTAMENTO CERAMICA, INTERNA AC1 PCT C/20KG	UND.	500		
5	ARGAMASSA P/ASSENTAMENTO CERAMICA, EXTERNA AC2 PCT C/20KG	UND.	500		
6	ARGAMASSA P/ASSENTAMENTO CERAMICA, EXTERNA AC3 PCT C/20KG	UND.	500		
7	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO, 20KG	UND.	300		
8	REJUNTE P/CERAMICA CORES DIVERSAS 1KG	UND.	1.000		
				TOTAL GERAL LOTE 09	

LOTE 10 - FORRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	PORTA SANFONADA 80CM X 2.10	UNID.	50		
2	PORTA SANFONADA 60CM X 2.10	UNID.	50		
3	CANTONEIRA PVC P/FORRO, BARRA C/6MT	UNID.	1.500		
4	FORRO PVC, BRANCO, 20CM X 6MT	M²	3.500		
5	PERFIL TIPO H (EMENDA FORRO) PVC COM 6MT	UNID.	60		
6	BASCULANTE 80X60	UNID.	30		
7	ZINCO LARG.40CM	M	150		
8	ZINCO LARG.50CM	M	300		
9	ZINCO LARG.60CM	M	300		
10	ZINCO LARG.70CM	M	200		
11	ZINCO LARG.80CM	M	200		
				TOTAL GERAL LOTE 10	

LOTE 11 - MATERIAIS HIDROSANITÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	BARRA DE APOIO, AÇO INOX POLIDO P/SANIT.DE DEFICIENTE FISICO, COM 60CM E SECCÇÃO CIRCULAR DE 4CM COM TERMINAÇÕES CURVADAS EM 90° PARA UM ÚNICO LADO, DEVERA ACOMPANHAR A BARRA 8 PARAF.PHILIPS 5.5X4.5 ACOMPANHADO COM SUAS RESPECTIVAS BUCHAS S8	UNID.	50		
2	BARRA DE APOIO, AÇO INOX POLIDO P/SANIT.DE DEFICIENTE FISICO, COM 80 CM E SECCÇÃO CIRCULAR DE 4CM COM TERMINAÇÕES CURVADAS EM 90° PARA UM ÚNICO LADO, DEVERA ACOMPANHAR A BARRA 8 PARAF.PHILIPS 5.5X4.5 ACOMPANHADO COM SUAS RESPECTIVAS BUCHAS S8	UNID.	50		
3	BARRA DE APOIO, AÇO INOX POLIDO P/SANIT.DE	UNID.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

	DEFICIENTE FISICO, COM 40 CM E SECCÇÃO CIRCULAR DE 4CM COM TERMINAÇÕES CURVADAS EM 90° PARA UM ÚNICO LADO, DEVERA ACOMPANHAR A BARRA 8 PARAF.PHILIPS 5.5X4.5 ACOMPANHADO COM SUAS RESPECTIVAS BUCHAS S8				
4	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA EM LATÃO, COM BUCHA S10 PARA FIXAÇÃO EM LAVATORIO E COLUNA	UNID.	300		
5	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA EM LATÃO, COM BUCHA S12 PARA FIXAÇÃO DE VASO SAIÁRIO	UNID.	350		
6	ADAPTADOR EM PVC SOLD.ROSCA 20MM X 1/2"	UNID.	200		
7	ADAPTADOR EM PVC SOLD.ROSCA 25MM X 3/4"	UNID.	230		
8	ADAPTADOR EM PVC SOLD.ROSCA 50MM X 1.1/2"	UNID.	150		
9	ADAPTADOR EM PVC PARA CX.DAGUA 50X1.1/2	UNID.	150		
10	ADAPTADOR EM PVC PARA CX.DAGUA 25X3/4	UNID.	100		
11	ADAPTADOR EM PVC PARA CX.DAGUA 32X1	UNID.	100		
12	ADAPTADOR EM PVC PARA CX.DAGUA 60X2	UNID.	50		
13	ADAPTADOR EM PVC PARA CX.DAGUA 20X1/2	UNID.	150		
14	ADESIVO PLASTICO DE 175G	UNID.	200		
15	ADESIVO PLASTICO DE 75G	UNID.	150		
16	ASSENTO SANIT.MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA TAMANHO PADRAO NA COR BRANCA	UNID.	600		
17	BOIA P/CX D'AGUA PVC DE 1/2	UNID.	200		
18	BOIA P/CX DE AGUA EM PVC 3/4	UNID.	100		
19	ESPUDE P/VASO SANITARIO, EM BORRACHA TAMANHO PADRAO	UNID.	300		
20	BUCHA RED.PVC SOLD.CURTA 50X40MM	UNID.	150		
21	BUCHA RED.PVC SOLD.CURTA 40X32MM	UNID.	100		
22	BUCHA RED.PVC SOLD.CURTA 32X25MM	UNID.	100		
23	BUCHA RED.PVC SOLD.CURTA 25X20MM	UNID.	100		
24	BUCHA RED.PVC SOLD.LONGA 50X25MM	UNID.	100		
25	BUCHA RED.PVC SOLD.LONGA 40X25MM	UNID.	50		
26	BUCHA RED.ESG.50X40MM	UNID.	200		
27	REDUÇÃO EM PVC ESG.75X50MM	UNID.	80		
28	REDUÇÃO EM PVC ESG.100X50MM	UNID.	50		
29	CABIDE AÇO INOX SIMPLES	UNID.	30		
30	PAPELEIRA INOX	UNID.	80		
31	SABONETEIRA INOX	UNID.	40		
32	PORTA TOALHA CIRCULAR 16CM	UNID.	30		
33	PORTA TOALHA RETO INOX	UNID.	30		
34	DUCHA HIGIENICA INOX	UNID.	20		
35	DISPENSER BRANCO PORTA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO, 500ML	UNID.	60		
36	PORTA PAPEL TOALHA, BRANCO, DISPENSER BANHEIRO	UNID.	60		
37	CAIXA PARA HIDROMETRO, TAMPA ACRILICA, PARA ENTRADA DAGUA (REGSITRO)	UNID.	50		
38	CAIXA SINF.C/TAMPA 250X172X50 (CAIXA GORDURA)	UNID.	70		
39	CAIXA SINF.BRANCA 100X100X50MM EM PVC	UNID.	160		
40	CAIXA SINF.BRANCA 150X150X50MM EM PVC	UNID.	30		
41	CAIXA DE INSPECAO DN 100MM COM TAMPA	UNID.	5		
42	CAIXA DE GORDURA COLETORA PVC 18L TAMPA DN 100 E CESTO	UNID.	20		
43	CAIXA D'AGUA POLIETILENO C/TAMPA, CAP.500L	UNID.	130		
44	CAIXA D'AGUA POLIETILENO C/TAMPA, CAP.1000L	UNID.	130		
45	CAIXA D'AGUA POLIETILENO C/TAMPA CAP.10.000L	UNID.	10		
46	CAIXA D'AGUA POLIETILENO C/TAMPA CAP.5.000L	UNID.	10		
47	CAIXA DESCARGA, SOBREPOR EM PLASTICO, SISTEMA DE DESCARGA TOTAL CAP.9LT	UNID.	350		
48	FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR 1.500L 1,78MX1,30M AZUL POLIETILENO	UNID.	10		
49	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA 50X3/4	UNID.	30		
50	TUBO DE PVC PARA CAIXA DESCARGA SOBREPOR 1,20 M	UNID.	200		
51	CAP SOLD.20MM	UNID.	200		
52	CAP SOLD.25MM	UNID.	200		
53	CAP SOLD. 50MM	UNID.	100		
54	CHUVEIRO EM PLASTICO COM BRAÇO 4.1/2'	UNID.	50		
55	CHUVEIRO ELETRICO 4400W 220V	UNID.	150		
56	CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO EM PVC 30CM	UNID.	100		
57	JOELHO 90° SOLD/ROSCA PVC 25X3/4	UNID.	50		
58	JOELHO 90° SOLD/ROSCA PVC 25X1/2	UNID.	200		
59	JOELHO 90° SOLD/ROSCA PVC 20X1/2	UNID.	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

60	LUVA SOLD/ROSCA PVC 25X3/4	UNID.	100		
61	LUVA SOLD/ROSCA PVC 25X1/2	UNID.	150		
62	LUVA SOLD/ROSCA PVC 20X1/2	UNID.	300		
63	TE SOLD/ROSCA PVC 25X3/4	UNID.	10		
64	TE SOLD/ROSCA PVC 25X1/2	UNID.	100		
65	TE SOLD/ROSCA PVC 20X1/2	UNID.	200		
66	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNID.	400		
67	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID.	400		
68	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNID.	100		
69	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNID.	50		
70	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNID.	200		
71	TE SOLDAVEL 20MM	UNID.	400		
72	TE SOLDAVEL 25MM	UNID.	300		
73	TE SOLDAVEL 32MM	UNID.	100		
74	TE SOLDAVEL 40MM	UNID.	50		
75	TE SOLDAVEL 50MM	UNID.	200		
76	TE SOLDAVEL 50X25MM	UNID.	100		
77	CURVA 90° EM PVC 20MM PARA AGUA	UNID.	200		
78	CURVA 90° EM PVC 25MM PARA AGUA	UNID.	200		
79	CURVA 90° EM PVC 32MM PARA AGUA	UNID.	50		
80	CURVA 90° EM PVC 40MM PARA AGUA	UNID.	10		
81	CURVA 90° EM PVC 50MM PARA AGUA	UNID.	100		
82	CURVA 90° EM PVC 100MM PARA ESGOTO CURTA	UNID.	100		
83	CURVA 90° EM PVC 50MM PARA ESGOTO CURTA	UNID.	150		
84	CURVA 90° EM PVC 40MM PARA ESGOTO CURTA	UNID.	10		
85	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	UNID.	800		
86	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID.	500		
87	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	UNID.	100		
88	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	UNID.	50		
89	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID.	150		
90	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UNID.	100		
91	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID.	150		
92	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UNID.	120		
93	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UNID.	100		
94	CAP ESGOTO 100MM	UNID.	100		
95	CAP ESGOTO 75MM	UNID.	50		
96	CAP ESGOTO 50MM	UNID.	50		
97	CAP ESGOTO 40MM	UNID.	10		
98	LUVA ESGOTO 100MM	UNID.	200		
99	LUVA ESGOTO 75MM	UNID.	100		
100	LUVA ESGOTO 50MM	UNID.	150		
101	LUVA ESGOTO 40MM	UNID.	50		
102	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCA	UNID.	200		
103	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO P/ COLUNA	UNID.	200		
104	MANGUEIRA JARDIM 1/2 SILICONADA TRANÇADA	METRO	1.000		
105	CONJUNTO PARA MANGUEIRA COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO, 3 PEÇAS	UNID.	20		
106	ASPESOR ROTOR 5004 PLUS Y45000	UNID.	50		
107	ASPESOR SPRAY COM BOCAL 18 VAN P41018	UNID.	100		
108	MANGUEIRA PRETA IRRIGAÇÃO 1/2 C/ 100M	ROLO	50		
109	MANGUEIRA PRETA IRRIGAÇÃO 3/4 C/ 100M	ROLO	50		
110	MANGUEIRA PRETA IRRIGAÇÃO 1' C/ 100M	ROLO	50		
111	PLUG ROSCA PVC 1/2	UNID.	250		
112	PLUG ROSCA PVC 3/4	UNID.	200		
113	ENGATE PLASTICO DE 1/2X40MM	UNID.	200		
114	ENGATE PLASTICO DE 1/2X50MM	UNID.	200		
115	ENGATE PLASTICO DE 1/2X60MM	UNID.	40		
116	REGISTRO PVC ESFERA 20MM	UNID.	150		
117	REGISTRO PVC ESFERA 25MM	UNID.	80		
118	REGISTRO PVC ESFERA 32MM	UNID.	40		
119	REGISTRO PVC ESFERA 40MM	UNID.	10		
120	TANQUE DUPLO FIBRA SINTETICA APROX.110X50	UNID.	50		
121	PIA AÇO INOX, 1.50X53 1 CUBA	UNID.	40		
122	PIA AÇO INOX, 1.20X53 1 CUBA	UNID.	20		
123	PIA FIBRA SINTETICA 1.20X53, 1 CUBA	UNID.	50		
124	REGISTRO PVC ESFERA 50MM	UNID.	100		
125	REGISTRO GAVETA INOX COM ACABAMENTO 3/4	UNID.	100		
126	REGISTRO GAVETA INOX COM ACABAMENTO 1/2	UNID.	20		
127	REGISTRO PRESSÃO INOX COM ACABAMENTO 3/4	UNID.	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

128	REGISTRO PRESSÃO INOX COM ACABAMENTO1/2	UNID.	100		
129	REGISTRO PRESSÃO PVC 20MM	UNID.	50		
130	REGISTRO PRESSÃO PVC 25MM	UNID.	50		
131	SIFAO UNIVERSAL SANFONADO EM PVC	UNID.	500		
132	SIFAO DUPLO UNIVERSAL SANFONADO EM PVC	UNID.	100		
133	TE PVC ESG.100MM	UNID.	200		
134	TE PVC ESG.50MM	UNID.	100		
135	TE PVC ESG.40MM	UNID.	100		
136	TE PVC ESG.75MM	UNID.	50		
137	TORNEIRA P/JARDIM EM PVC C/BICO 1/2	UNID.	500		
138	TORNEIRA EM PVC P/TANQUE 15CM	UNID.	200		
139	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO	UNID.	60		
140	TORNEIRA PVC BRANCA P/LAVATORIO	UNID.	200		
141	TORNEIRA INOX PARA TANQUE	UNID.	40		
142	TORNEIRA PVC BRANCA BICA ALTA GIRATORIA P/COZINHA PAREDE 1/2	UNID.	100		
143	TORNEIRA PVC BRANCA BICA ALTA GIRATORIA P/COZINHA BANCADA 1/2	UNID.	30		
144	TORNEIRA INOX BICA ALTA GIRATORIO P/COZINHA BANCADA 1/2	UNID.	10		
145	TORNEIRA INOX BICA ALTA GIRATORIO P/COZINHA PAREDE 1/2	UNID.	30		
146	TUBO PVC SOLDAREL 20MM 6MT	UNID.	500		
147	TUBO PVC SOLDAREL 25MM 6MT	UNID.	400		
148	TUBO PVC SOLDAREL 32MM 6MT	UNID.	200		
149	TUBO PVC SOLDAREL 40MM 6MT	UNID.	50		
150	TUBO PVC SOLDAREL 50MM 6MT	UNID.	200		
151	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6MT	UNID.	150		
152	TUBO PVC ESGOTO 50MM 6MT	UNID.	300		
153	TUBO PVC ESGOTO 75MM 6MT	UNID.	150		
154	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6MT	UNID.	200		
155	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6MT	UNID.	100		
156	TUBO PVC ESGOTO 200MM 6MT	UNID.	100		
157	VALVULA PVC BRANCA LAVATORIO 7/8	UNID.	250		
158	VALVULA AMERICANA INOX 3.1/2	UNID.	80		
159	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL BRANCA	UNID.	150		
160	BACIA SANIT.COM CX.ACOPLADA BRANCA	UNID.	60		
161	VEDA ROSCA 18MM X 50M	UNID.	100		
162	VEDA ROSCA 18MM X 25M	UNID.	200		
163	ANEL VEDAÇÃO P/SANITARIO	UNID.	300		
164	MECANISMO DE SAIDA P/CX ACOPLADA	UNID.	100		
165	MECANISMO DE ENTRADA P/CX ACOPLADAS	UNID.	100		
166	JOELHO 90 SOLD/ROSCA LATAO 20X1/2	UNID.	200		
167	JOELHO 90 SOLD/ROSCA LATAO 25X1/2	UNID.	200		
168	LUVA SOLD/ROSCA LATAO 20X1/2	UNID.	200		
169	LUVA SOLD/ROSCA LATAO 25X1/2	UNID.	200		
170	LUVA SOLD/ROSCA LATAO 25X3/4	UNID.	200		
171	TE SOLD/ROSCA LATAO 20X1/2	UNID.	100		
172	TE SOLD/ROSCA LATAO 25X1/2	UNID.	100		
173	TANQUE SIMPLES SINTETICO 55X55	UNID.	10		
174	LAVATORIO PLASTICO	UNID.	50		
175	SUPORTE METAL P/TANQUE E PIA 55CM PARAFUSAR REFOÇADO	PAR	100		
176	PIA INOX 2 CUBAS 1.80X53	UNID.	20		
177	REFIL C+3 IBBL	UNID.	500		
178	FILTRO P/ENTRADA CX D'AGUA 25MICRAS	UNID.	100		
179	ELEMENTO FILTRANTE 25MICRAS	UNID.	100		
180	JOELHO 90 ESG.150MM	UNID.	100		
181	TE ESG.150MM	UNID.	100		
182	LUVA SIMPLES ESG.150MM	UNID.	100		
183	JOELHO 90 ESG.200MM	UNID.	100		
184	TE ESG.200MM	UNID.	100		
185	LUVA SIMPLES ESG.200MM	UNID.	100		
186	RED.ESGOTO 150X100MM	UNID.	100		
TOTAL GERAL LOTE 11					

LOTE 12 - ESTRUTURA METÁLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	BARRA CHATA, #1/2", SERRALHEIRO, FX1, COMP. 6,0M	UNIDADE	50		
2	BARRA CHATA, #3/4"X1/8", SERRALHEIRO, FX1, COMP.	UNIDADE	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

	6,0M				
3	BARRA CHATA, #1 1/2"X1/8", SERRALHEIRO, FX1, COMP. 6,0M	UNIDADE	50		
4	BARRA CHATA, #1 1/2"X3/16", SERRALHEIRO, FX1, COMP. 6,0M	UNIDADE	50		
5	BARRA CHATA, #2"X1/8", SERRALHEIRO, FX1, COMP. 6,0M	UNIDADE	50		
6	BOBINA P/PORTA DE ENROLAR, 4M	UNIDADE	40		
7	BOBINA P/PORTA DE ENROLAR, 3M	UNIDADE	40		
8	CANTONEIRA , # 3/4", SERRALHEIRO, COMPRIMENTO 6,0M, F X 1	UNIDADE	70		
9	CANTONEIRA , # 1/2"X1/8", SERRALHEIRO, COMPRIMENTO 6,0M, F X 1	UNIDADE	70		
10	CANTONEIRA , # 1 1/2"X1/8", SERRALHEIRO, COMPRIMENTO 6,0M, F X 1	UNIDADE	70		
11	CANTONEIRA , # 1 1/2"X3/16", SERRALHEIRO, COMPRIMENTO 6,0M, F X 1	UNIDADE	70		
12	CANTONEIRA , # 1"X1/8", SERRALHEIRO, COMPRIMENTO 6,0M, F X 1	UNIDADE	70		
13	CANTONEIRA , # 2"X 1/8", SERRALHEIRO, COMPRIMENTO 6,0M, F X 1	UNIDADE	70		
14	CANTONEIRA , # 2"X3/16", SERRALHEIRO, COMPRIMENTO 6,0M, F X 1	UNIDADE	70		
15	CHAPA P/ACABAMENTO, LARG. 10CM, COMP. 3,0M	UNIDADE	40		
16	CHAPA P/ACABAMENTO, LARG. 12CM, COMP. 3,0M	UNIDADE	40		
17	CHAPA P/ACABAMENTO, LARG. 15CM, COMP. 3,0M	UNIDADE	40		
18	CHAPA P/ACABAMENTO, LARG. 20CM, COMP. 3,0M	UNIDADE	40		
19	CHAPA RAIADA ARTICULADA, COMP. 6,0M	UNIDADE	40		
20	CHAPA LISA PRETA, # 1,0X1,20, ESP. 0,90MM	UNIDADE	40		
21	CHAPA LISA PRETA, # 1,0X2,0, ESP. 1,20MM	UNIDADE	30		
22	CHAPA LISA PRETA, # 1,20X2,00, ESP. 2,25MM	UNIDADE	40		
23	CHAPA LAMBRILO ONDULADA, # 1,05X2,00, ESP. 0,90MM	UNIDADE	100		
24	CHAPA LAMBRILO ONDULADA, # 1,05X2,00, ESP. 0,75MM	UNIDADE	100		
25	CHAPA TERRA 10', 3,0M	UNIDADE	30		
26	CHAPA TERRA 7', 3,0M	UNIDADE	30		
27	CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA A FOGO, ESPESSURA 2 MM, DIMENSÕES DE 2,0 X 1,0 M	UNIDADE	30		
28	CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA A FOGO, ESPESSURA 2 MM, DIMENSÕES DE 2,0 X 1,2 M	METRO	30		
29	VIGA DE FERRO, DE 5/16 POLEGADAS.	KILO	50		
30	DISCO DE CORTE, TIPO NORTON 07X7/8" CLASS	UNIDADE	100		
31	DISCO DE CORTE, TIPO NORTON 09X7/8" CLASS	UNIDADE	100		
32	DISCO DE CORTE, TIPO NORTON 10X7/8" CLASS	UNIDADE	100		
33	DISCO DE CORTE, TIPO NORTON 12X7/8" CLASS	UNIDADE	100		
34	DISCO DESBASTE P/FERRO, TIPO NORTON 4 1/2"X7/8" CLASS	UNIDADE	25		
35	DISCO DESBASTE P/FERRO, TIPO NORTON 07X7/8" CLASS	UNIDADE	25		
36	ELETRODO, #2,25 ESAB	UNIDADE	240		
37	FITA P/PORTA DE ENROLAR	UNIDADE	60		
38	FERRO STANLY	UNIDADE	40		
39	GRAFITEX SOLVENTEX 180G, (ZARCÃO) GALÃO 3,6LITROS	UNIDADE	120		
40	METALON # 16MMX16MM, CHAPA 0,90MM, COMP.6,0M	UNIDADE	120		
41	METALON # 20MMX20MM, CHAPA 0,90MM, COMP.6,0M	UNIDADE	120		
42	METALON # 30MMX20MM, CHAPA 0,90MM, COMP.6,0M	UNIDADE	120		
43	METALON # 40MMX30MM, CHAPA 0,90MM, COMP.6,0M	UNIDADE	120		
44	METALON # 40MMX20MM, CHAPA 0,90MM, COMP.6,0M	UNIDADE	120		
45	METALON # 50MMX30MM, CHAPA 0,90MM, COMP.6,0M	UNIDADE	120		
46	METALON # 30MMX30MM, CHAPA 0,90MM, COMP.6,0M	UNIDADE	120		
47	METALON # 30MMX20MM, CHAPA 1,20MM, COMP.6,0M	UNIDADE	120		
48	METALON # 30MMX30MM, CHAPA 1,20MM, COMP.6,0M	UNIDADE	120		
49	METALON # 40MMX30MM, CHAPA 1,20MM, COMP.6,0M	UNIDADE	120		
50	METALON # 50MMX30MM, CHAPA 1,20MM, COMP.6,0M	UNIDADE	120		
51	PARAFUSO C/ARRUELA BORRACHA DE VEDAÇÃO P/TELHA	UNIDADE	5.000		
52	PERFIL EM "U", # 4,0"X 40MMX2,00MM, COMP. 6,0M	UNIDADE	120		
53	PERFIL EM "U", # 3,0"X 40MMX2,00MM, COMP. 6,0M	UNIDADE	120		
54	PERFIL EM 93X30, ENCAIXE 2,00MM, COMP. 6,0M	UNIDADE	120		
55	PERFIL ENRIGECIDO, # 4"X40MMX2,00MM, COMP. 6,0M	UNIDADE	120		
56	PERFIL ENRIGECIDO, # 3"X40MMX2,00MM, COMP. 6,0M	UNIDADE	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

57	PERFIL ENRIGECIDO, # 2"X40MMX2,00MM, COMP. 6,0M	UNIDADE	120		
58	PERFIL CARTOLA, # 32X35, CHAPA 2,00MM, COMP.3,0M	UNIDADE	50		
59	PERFIL CARTOLA, # 42X35, CHAPA 2,00MM, COMP.3,0M	UNIDADE	50		
60	PERFIL CARTOLA, # 52X35, CHAPA 2,00MM, COMP.3,0M	UNIDADE	50		
61	PERFIL ENCAIXE 68X30, 2,00MM, LQ 6,0M	UNIDADE	120		
62	PERFIL "U", P/PORTA ENROLAR, COMP.3,0M	UNIDADE	50		
63	ROLDANA # 2", P/PORTÃO DE CORRER	UNIDADE	60		
64	ROLDANA # 2 1/2", P/PORTÃO DE CORRER	UNIDADE	60		
65	ROLDANA # 3", P/PORTÃO DE CORRER	UNIDADE	60		
66	RODÍZIO	UNIDADE	60		
67	TELHA ZINCADA, CHAPA 0,43, LARGURA 1,0M	METRO	2.000		
68	TUBO INDUSTRIAL, # 3/4", CHAPA 0,90MM, COMP. 6,0M	UNIDADE	40		
69	TUBO INDUSTRIAL, # 1", CHAPA 0,90MM, COMP. 6,0M	UNIDADE	40		
70	TUBO INDUSTRIAL, # 1 1/4", CHAPA 0,90MM, COMP. 6,0M	UNIDADE	40		
71	TUBO INDUSTRIAL, # 1 1/2", CHAPA 0,90MM, COMP. 6,0M	UNIDADE	40		
72	TUBO INDUSTRIAL, # 1"X2,00MM, CHAPA 2,00MM, COMP. 6,0M	UNIDADE	40		
73	TUBO INDUSTRIAL, # 1 1/4"X2,00MM, CHAPA 2,00MM, COMP. 6,0M	UNIDADE	40		
74	TUBO INDUSTRIAL, # 1 1/2"X1,20MM, CHAPA 1,20MM, COMP. 6,0M	UNIDADE	40		
75	TUBO INDUSTRIAL, # 1 1/4"X1,20MM, CHAPA 1,20MM, COMP. 6,0M	UNIDADE	40		
76	TUBO INDUSTRIAL, # 2"X1,60MM, CHAPA 1,60MM, COMP. 6,0M	UNIDADE	40		
77	TELA DE ARAME, GALVANIZADO, COM TRIPLA CAMADA, COM MALHA QUADRANGULARES E ARAME DE USINAGEM PESADA COM CAMADA MÍNIMA DE 240 A 290G/M2 COM REVESTIMENTO EM PVC NA COR VERDE, MALHA DE 4" E FIO 3.40MM E/OU SUPERIOR. (PARA ALAMBRADO DE QUADRA ESPORTIVA).MT²	METRO²	1.000		
78	TELA DE ARAME, GALVANIZADO, COM TRIPLA CAMADA, 4,0 METROS DE ALTURA, COM MALHA QUADRANGULARES E ARAME DE ZINAGEM PESADA COM CAMADA MÍNIMA DE 240 A 290G/M2 COM REVESTIMENTO EM PVC NA COR VERDE, MALHA DE 4" E FIO 3.40MM E/OU SUPERIOR, EM ROLO DE 30 M2 DE COMPRIMENTO. (PARA ALAMBRADO DE QUADRA ESPORTIVA).	ROLO	15		
79	TELA DE ARAME VIVEIRO 1/2 - FIO 24 - 1,2M X 50M. TELA HEXAGONAL COLEIRA BRANCA - UTILIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS - FIO UTILIZADO: BWG 24 (0,56MM) - CAMADA DE ZINCO: 20 GRAMAS/ M2 - LARGURA: 1,2M X 50M - PERFEITO ACABAMENTO, QUALIDADE SUPERIOR E RESISTÊNCIA.	METRO	50		
80	TELA SOMBRITE PRETA 50% - PARA HORTA, 4METROS X 50 METROS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TODAS AS TELAS RECEBEM ADITIVOS ESPECIAIS QUE AS PROTEGEM CONTRA A RADIAÇÃO "UV", TORNANDO-AS RESISTENTES E COM ALTA DURABILIDADE.	METRO	50		
81	BARRA REDONDA 5/16	UNIDADE	100		
82	BARRA REDONDA 3/8	UNIDADE	100		
83	BARRA REDONDA 5/8	UNIDADE	100		
84	BARRA REDONDA DE 1"	UNIDADE	100		
85	BARRA REDONDA DE 1/2	UNIDADE	100		

TOTAL GERAL LOTE 12

LOTE 13 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND CPII, COM 50KG	UNID.	8.000		
2	AREIA LAVADA	MT³	1.500		
3	BRITA 3/4	MT³	400		
4	BRITA 5/8	MT³	800		
5	PÓ DE BRITA	MT³	300		
6	AREIA SAIBROSA PARA LEVANTAMENTO	MT³	200		

TOTAL GERAL LOTE 13

LOTE 14 - MATERIAL CERAMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	BLOCOS DE CERAMICA, 8 FUSOS, DIMENS. MÍNIMAS 19X19X10CM.	MILHEIRO	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

2	TIJOLO, TIPO ALVENARIA, DIMENS. MÍNIMAS 19X10X5,5CM.	MILHEIRO	20		
TOTAL GERAL LOTE 14					
LOTE 15 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	CONE 50CM PVC LARANJA/BRANCO	UNID.	100		
2	CONE BARRIL	UNID.	20		
3	CONE 70CM PVC LARANJA/BRANCO	UNID.	100		
4	PEDESTAL PLASTICO ORGANIZADOR DE FILA PARA CORRENTE ZEBRADO PT/AM	UNID.	20		
5	BALIZADOR FLEX L/B - 94CM - SINALIZAÇÃO	UNID.	20		
6	BARREIRA PLÁSTICA - 120X44X60CM	UNID.	20		
7	CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA – ELO GRANDE	METRO	500		
8	CAVALETE PISO MOLHADO - 62X30CM	UNID.	5		
TOTAL GERAL LOTE 15					
LOTE 16 - MATERIAL ELETRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X4.8	UNIDADE	10.000		
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 370X7.0	UNIDADE	2.000		
3	RELE FOTOELETRICO	UNIDADE	3.000		
4	BASE PARA RELE	UNIDADE	1.500		
5	BOIA ELETRONICA CONTROLE VAZAO AGUA	UNIDADE	50		
6	BOCAL COM RABICHO EM PLASTICO E27	UNIDADE	4.000		
7	PLAFON BRANCO C/BOCAL E27	UNIDADE	3.000		
8	CABO PP 4X6.0MM	METRO	200		
9	CABO PP 3X6.0MM	METRO	700		
10	CABO PP 3X4.0MM	METRO	1.000		
11	CABO PP 3X2.5MM	METRO	1.000		
12	CABO PP 2X4.0MM	METRO	2.000		
13	CABO PP 2X2.5MM	METRO	3.500		
14	CABO PP 2X1.5MM	METRO	2.000		
15	FIO FLEXIVEL 1.5MM	METRO	11.000		
16	FIO FLEXIVEL 2.5MM	METRO	15.000		
17	FIO FLEXIVEL 4.0MM	METRO	7.000		
18	FIO FLEXIVEL 6.0MM	METRO	5.000		
19	FIO FLEXIVEL 10.0MM	METRO	1.000		
20	CABO FLEXIVEL SOLIDO 6.0MM	METRO	1.500		
21	CABO FLEXIVEL SOLIDO 10.0MM	METRO	1.500		
22	CABO FLEXIVEL SOLIDO 16.0MM	METRO	1.500		
23	CORDAO PARALELO 2X1.5MM	METRO	2.000		
24	CORDÃO PARALELO 2X2.5MM	METRO	1.000		
25	CAIXA LUZ, PADRAO 4X2 EM PVC AMARELA 1 QUALIDADE	UNIDADE	1.500		
26	CAIXA LUZ, PADRAO 4X4 EM PVC AMARELA 1 QUALIDADE	UNIDADE	500		
27	CANALETA EM PVC 20X10MM LINHA A, COM 2,20MT	UNIDADE	600		
28	INTERRUPTOR 1 TC SIMPLES SISTEMA X	UNIDADE	100		
29	INTERRUPTOR 2 TC SIMPLES SISTEMA X	UNIDADE	50		
30	INTERRUPTOR 1 TC SIMPLES + TOMADA SISTEMA X	UNIDADE	100		
31	TOMADA PADRÃO 10A SISTEMA X	UNIDADE	200		
32	TOMADA PADRÃO 20A SISTEMA X	UNIDADE	100		
33	TOMADA PADRÃO DUPLA 10A SISTEMA X	UNIDADE	100		
34	TOMADA DE NYLON 2P+T 30A	UNIDADE	5		
35	PINO MACHO DE NYLON 2P+T 30A	UNIDADE	10		
36	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 32A	UNIDADE	30		
37	PLUGUE INDUSTRIAL MACHO 3P+T 32 A	UNIDADE	50		
38	PLACA CEGA 4X2	UNIDADE	200		
39	PLACA CEGA 4X4	UNIDADE	100		
40	TOMADA PADRÃO P/TELEFONE SISTEMA X	UNIDADE	15		
41	KIT CAIXA PARA AR CONDIC.TOMADA 2P+T 20A SOBREPOR	UNIDADE	100		
42	CAIXA PARA MEDIDOR EM POLICARBONATO, MONOFASICA PADRÃO COELBA	UNIDADE	100		
43	CAIXA PARA MEDIDOR EM POLICARBONATO, TRIFASICA PADRÃO COELBA	UNIDADE	140		
44	CHAVE COMUTADORA P/SISTEMA ELETRICO 150A	UNIDADE	10		
45	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	UNIDADE	2.000		
46	CONCETOR PERFURAÇÃO CDP 95	UNIDADE	700		
47	DISJUNTOR, ELETRICO, TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 16A	UNIDADE	100		
48	DISJUNTOR, ELETRICO, TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR	UNIDADE	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

	20A				
49	DISJUNTOR,ELETRICO, TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 25A	UNIDADE	250		
50	DISJUNTOR, ELETRICO, TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 32A	UNIDADE	250		
51	DISJUNTOR, ELETRICO, TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 40A	UNIDADE	250		
52	DISJUNTOR, ELETRICO, TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 20A	UNIDADE	50		
53	DISJUNTOR, ELETRICO, TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 25A	UNIDADE	50		
54	DISJUNTOR, ELETRICO, TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 32A	UNIDADE	100		
55	DISJUNTOR, ELETRICO, TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 40A	UNIDADE	150		
56	DISJUNTOR, ELETRICO, TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 50A	UNIDADE	50		
57	EXTENSÃO C/ 3 TOMADA PADRÃO 2P+T 10A 5MT	UNIDADE	30		
58	EXTENSÃO C/ 3 TOMADA PADRÃO 2P+T 10A 10MT	UNIDADE	15		
59	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADA 2P+T	UNIDADE	15		
60	CABO TELEFONE CCI C/ 3 PARES	UNIDADE	200		
61	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL PLASTICA,ANTICHAMA PRETA, ALTA ADERENCIA 0,19MM X 20MT	UNIDADE	5.000		
62	FITA ISOLANTE COLORIDA 10MT	UNIDADE	100		
63	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10M X 0.19MM	UNIDADE	200		
64	HASTE TERRA, EM COBRE ELETROLICO, 5/8X2.40M	UNIDADE	600		
65	CONECTOR COBRE P/HASTE ATERRAMENTO 5/8	UNIDADE	600		
66	LUMINARIA EMERGENCIA LED AUTOMATICA	UNIDADE	100		
67	LAMPADA LED 9W E27	UNIDADE	800		
68	LAMPADA LED 12W E27	UNIDADE	800		
69	LAMPADA LED 20W E27	UNIDADE	2.000		
70	LAMPADA LED 30W E27	UNIDADE	1.000		
71	LAMPADA LED 40W E27	UNIDADE	3.000		
72	LAMPADA LED TUBULAR 9,9W T8	UNIDADE	150		
73	LAMPADA LED TUBULAR 18W T8	UNIDADE	150		
74	MANGUEIRA ELETR.CORRUGADO AMARELO 20MM	METRO	500		
75	MANGUEIRA ELETR.CORRUGADO AMARELO 25MM	METRO	1.500		
76	MANGUEIRA ELETR.CORRUGADO AMARELO 32MM	METRO	500		
77	LUVA PRESSÃO 25MM	UNIDADE	200		
78	PLUG MACHO 2P+T PADRÃO 10A	UNIDADE	500		
79	PLUG MACHO 2P+T PADRÃO 20A	UNIDADE	200		
80	PLUG FEMEA 2P+T PADRAO 10A	UNIDADE	600		
81	PLUG FEMEA 2P+T PADRAO 20A	UNIDADE	250		
82	PLUG T 2P+T 10A	UNIDADE	80		
83	PROJETOR LED 15W	UNIDADE	50		
84	PROJETOR LED 30W	UNIDADE	100		
85	PROJETOR LED 50W	UNIDADE	100		
86	PROJETOR LED 100W	UNIDADE	200		
87	PROJETOR LED 200W	UNIDADE	200		
88	RACK MOD.S2 REFORÇADO	UNIDADE	50		
89	RACK MOD.S1 REFORÇADO	UNIDADE	150		
90	ROLDANA PORCELANA 72X72	UNIDADE	200		
91	LUVA ELETRODUTO PVC ROSQUEAVEL 1.1/2"	UNIDADE	100		
92	LUVA ELETRODUTO PVC ROSQUEAVEL 1.1/4"	UNIDADE	100		
93	LUVA ELETRODUTO PVC ROSQUEAVEL 1"	UNIDADE	100		
94	LUVA ELETRODUTO PVC ROSQUEAVEL 3/4"	UNIDADE	100		
95	CURVA 90º ELETRODUTO PVC ROSQUEAVEL 1.1/2"	UNIDADE	50		
96	CURVA 90º ELETRODUTO PVC ROSQUEAVEL 1.1/4"	UNIDADE	50		
97	CURVA 90º ELETRODUTO PVC ROSQUEAVEL 1"	UNIDADE	50		
98	CURVA 90º ELETRODUTO PVC ROSQUEAVEL 3/4"	UNIDADE	70		
99	CURVA 180º ELETRODUTO PVC ROSQUEAVEL 1.1/2"	UNIDADE	50		
100	CURVA 180º ELETRODUTO PVC ROSQUEAVEL 1.1/4"	UNIDADE	50		
101	CURVA 180º ELETRODUTO PVC ROSQUEAVEL 1"	UNIDADE	50		
102	CURVA 180º ELETRODUTO PVC ROSQUEAVEL 3/4"	UNIDADE	50		
103	TUBO ELETRODUTO DE PVC - 3/4"	UNIDADE	100		
104	TUBO ELETRODUTO DE PVC - 1"	UNIDADE	100		
105	TUBO ELETRODUTO DE PVC - 1.1/4"	UNIDADE	100		
106	TUBO ELETRODUTO DE PVC - 1.1/2"	UNIDADE	100		
107	QUADRO DISTR. DE EMBUTIR DE 12/16 DISJUNTORES C/	UNIDADE	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

	BARRAMENTO				
108	QUADRO DISTR. DE EMBUTIR DE 16/24 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO	UNIDADE	20		
109	QUADRO DISTR.3/4 DISJ.	UNIDADE	40		
110	QUADRO DISTR.6/8 DISJ	UNIDADE	50		
111	MODULO TOMADA PADRAO 10A	UNIDADE	1.500		
112	MODULO TOMADA PADRAO 20A	UNIDADE	800		
113	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES 16A	UNIDADE	1.500		
114	MODULO INTERRUPTOR PARALELO 16A	UNIDADE	1.500		
115	PLACA 4X2 P/ 1 MODULO	UNIDADE	3.000		
116	PLACA 4X2 P/ 2 MODULO	UNIDADE	1.500		
117	PLACA 4X2 P/ 3 MODULO	UNIDADE	1.000		
118	CAIXA SOBREPOR P/ 1 DISJUNTOR	UNIDADE	100		
119	PAINEL LUMINARIA LED SOBREPOR 12W	UNIDADE	50		
120	PAINEL LUMINARIA LED SOBREPOR 24W	UNIDADE	50		
121	PAINEL LUMINARIA LED SOBREPOR 18W	UNIDADE	50		
122	ARRUELA ALUMINIO 3/4	UNIDADE	1.000		
123	ARRUELA ALUMINIO 1	UNIDADE	1.000		
124	ARRUELA ALUMINIO 1.1/4	UNIDADE	1.000		
125	ARRUELA ALUMINIO 1.1/2	UNIDADE	1.000		
126	BUCHA ALUMINIO 3/4	UNIDADE	1.000		
127	BUCHA ALUMINIO 1	UNIDADE	1.000		
128	BUCHA ALUMINIO 1.1/4	UNIDADE	1.000		
129	BUCHA ALUMINIO 1.1/2	UNIDADE	1.000		
130	ABRAÇADEIRA NYLON 3.6X150MM	UNIDADE	500		
131	CONE DE PVC DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	UNIDADE	250		
132	HASTE COBRE P/ATERRAMENTO 1/2X1.20	UNIDADE	150		
133	CONECTOR P/MANGUEIRA LED NATALINA REDONDA 2 FIOS	UNIDADE	50		
134	MANGUEIRA FITA 220V LED BRANCO FRIO ROLO 100M	UNIDADE	5		
135	TOMADA PARA FITA LED RGB 110V 220V	UNIDADE	50		
136	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 80A	UNIDADE	10		
137	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63	UNIDADE	10		
138	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100A	UNIDADE	10		
139	MANGUEIRA LED REDONDA NATAL 100M BRANCO FRIO 220V	UNIDADE	5		
TOTAL GERAL LOTE 16					

LOTE 17 - MATERIAL ELETRICO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ALÇA PREFORMADA 16MM	UNIDADE	100		
2	ALÇA PREFORMADA 35MM	UNIDADE	100		
3	BRAÇO GALVANIZADO PARA LUMINARIA, 1,00 MT	UNIDADE	800		
4	LUMINARIA ABERTO EM ALUMINIO LP200 E27	UNIDADE	800		
5	CABO MULTIPLEXADO 4X35MM	METRO	500		
6	CABO MULTIPLEXADO 4X16MM	METRO	500		
7	LAMPADA V.METALICO 400W E40 220V	UNIDADE	500		
8	LAMPADA V.METALICO 2000W E40 220V	UNIDADE	150		
9	REATOR P/LAMPADA V.METALICA 400W 220V	UNIDADE	250		
10	REATOR P/LAMPADA V.METALICA 2000W 220V	UNIDADE	100		
11	PARAFUSO GALVANIZADO 200MM	UNIDADE	1.000		
12	PARAFUSO GALVANIZADO 250MM	UNIDADE	1.000		
13	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W BRANCO FRIO 6500K IP67 CINZA	UNIDADE	500		
14	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W DE LED BRANCO FRIO IP67	UNIDADE	500		
15	CABO FLEXIVEL SOLIDO 35MM	METRO	40		
16	BRAÇO PADRAO CURVO 48,3MM X 2, X1500MM	UNIDADE	500		
TOTAL GERAL LOTE 17					

LOTE 18 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	CAPACETE BRANCO TIPO V-GARD OU SIMILAR (CARNEIRA PUSH KEY) COM JUGULAR, PARA OBRA.	UNID	20		
2	CAPACETE PROTEÇÃO, COR VARIÁVEL, COM CARNEIRA	UNID	30		
3	BOTINA BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO BIDENSIDADE, TAMANHO VARIÁVEL	UNID	50		
4	BOTINA MONTARIA VAQUEJADA RODEIO BOTA COUNTRY EM COURO 4S, TAMANHO VARIÁVEL	UNID	10		
5	LUVA DE ALTA TENSÃO CLASSE 2, TAMANHO VARIÁVEL	UNID	50		
6	LUVA DE BAIXA TENSÃO TAMANHO VARIÁVEL	UNID	50		
7	CINTO DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA, TAMANHO	UNID	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

	VARIÁVEL				
8	BOTA DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA, TAMANHO VARIÁVEL	UNID	20		
9	PERNEIRA SEGURANÇA PVC C/ VELCRO CONTRA PICADA COBRA	UNID	50		
10	TALABARTE DUPLO PARA ELETRICISTA, TAMANHO VARIÁVEL	UNID	20		
11	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE. CAIXA COM 50 PARES.	UNID	100		
12	PROTETOR AURICULAR TIPO FONE 19 DB - TIPO 3M OU SIMILAR	UNID	60		
13	LUVA DE RASPA LONGA C/REFORÇO NA PALMA 15CM	UNID	200		
14	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC CA 34491	UNID	300		
15	LUVA DE VAQUETA	UNID	200		
16	RESPIRADOR BLS 4000-R COM 2 FILTROS INCLUSOS CA 35553	UNID	50		
17	FILTRO PARA RESPIRADOR BLS 4000-R	UNID	200		
18	RESPIRADOR TIPO CONCHA 8801 PFF2 CA 2072 EMBALAGEM MASTER 20 UNIDADES	UNID	50		
19	COLETE LARANJA REFLETIVO COM 1 BOLSO. CX COM 5 UND.	CAIXA	10		
20	COLETE REFLETIVO AMARELO COM 1 BOLSO. CX COM 5 UND.	CAIXA	10		
21	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 60 KIT COM 10 UNIDADES DE 120ML	CAIXA	10		
22	MASCARA FILTRADORA DESCARTAVEL AZUL	UNID	1.000		
23	LUVA LATEX, PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO VARIÁVEL	UNID	250		
24	LUVA RASPA C/REFORÇO NA PALMA 7CM	UNID	300		
25	BOTINA VAQUETA C/ELAST. S/BICO DE AÇO, TAM.DIVERSOS	UNID	50		
26	BOTINA VAQUETA C/ELAST. C/BICO DE AÇO, TAM.DIVERSOS	UNID	120		
27	AVENTAL RASPA ADULTO	UNID	50		
28	OCULOS DE PROTEÇÃO FUME	UNID	300		
29	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNID	300		
			TOTAL GERAL LOTE 18		

LOTE 19 - VIDRO E PORTAS EM BLINDEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	JANELA FUME 2F, 1000X1000	UNID.	10		
2	JANELA FUME 2F, 1000X1200	UNID.	10		
3	JANELA FUME 2F, 1000X1500	UNID.	10		
4	PORTA ABRIR FUME, 2100X600	UNID.	5		
5	PORTA ABRIR FUME, 2100X700	UNID.	5		
6	PORTA ABRIR FUME, 2100X800	UNID.	5		
7	PORTA ABRIR FUME, 2100X900	UNID.	5		
8	PORTA ABRIR FUME, 2100X1000	UNID.	5		
9	PORTA CORRER FUME 2F, 2100X1800	UNID.	5		
10	PORTA CORRER FUME 4F, 2100X2000	UNID.	5		
11	PORTA STANLEY FUME, 2100X1500	UNID.	5		
12	ESPELHO 3MM	M ²	100		
13	VIDRO INCOLOR 4MM	M ²	200		
14	VIDRO INCOLOR 6MM	M ²	200		
			TOTAL GERAL LOTE 19		

LOTE 20 - PREMOLDADOS DE CONCRETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	BL. SEXTAVADO 25X25X6 CM	UND.	8000		
2	BL. SEXTAVADO 30X30X8 CM	UND.	7000		
3	BL. SEXTAVADO 30X30X10 CM	UND.	7000		
4	BL. SEXTAVADO 25X25X6 CM	UND.	8000		
5	BL. SEXTAVADO 25X25X8 CM	UND.	8000		
6	BL. RETANGULAR 10X20X6 CM	UND.	7500		
7	BL. RETANGULAR 10X20X8 CM	UND.	7500		
8	BL. RETANGULAR 10X20X10 CM	UND.	7500		
9	BL. RETANGULAR 10X20X3 CM	UND.	7500		
10	BL. RETANGULAR 10X20X6 CM	UND.	7500		
11	BL. RETANGULAR 10X20X8 CM	UND.	7500		
12	OSSINHO ESP. 3CM	UND.	6400		
13	OSSINHO ESP. 6 CM	UND.	6400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

14	POSTE DE CONCRETO 5 M	UND.	50		
15	POSTE DE CONCRETO 7 M	UND.	50		
16	POSTE DE CONCRETO 8,5 M	UND.	50		
17	MEIO-FIO DE CONCRETO 13X11X30 CM	UND.	1000		
18	VIGOTA	UND.	500		
19	COMBOGÓ 4 FUROS 25X25 CM	UND.	250		
20	COMBOGÓ TIPO GRELHA 30X45 CM	UND.	250		
21	PINGADEIRA ESP. 16X100X3 CM	UND.	500		
22	PINGADEIRA ESP. 22X100X5 CM	UND.	500		
23	PINGADEIRA ESP. 15X100X5 CM	UND.	500		
24	PISO DIRECIONAL 20X20X1,5 CM	UND.	1500		
25	PISO ALERTA 20X20X1,5 CM	UND.	1500		
26	PISO DIRECIONAL 25X25X1,5 CM	UND.	1500		
27	PISO ALERTA 25X25X1,5 CM	UND.	1500		
28	PISO DIRECIONAL 40X40X2,5 CM	UND.	1500		
29	PISO ALERTA 40X40X2,5 CM	UND.	1500		
30	RETO 2,30 M	UND.	100		
31	RETO 2,50 M	UND.	100		
32	CURVO 2,60+0,40 CURVA	UND.	400		
33	CURVO 2,80+0,40 CURVA	UND.	400		
34	CURVO 3,00+0,40 CURVA	UND.	400		
35	CANALETA 39X19X14 CM	UND.	800		
36	MANILHA 30X100 CM	UND.	150		
37	MANILHA 40X100 CM	UND.	150		
38	MANILHA 60X100 CM	UND.	300		
39	MANILHA 80X100 CM	UND.	300		
40	MANILHA 100X100 CM	UND.	300		
41	BLOCO 14X19X39 CM	UND.	3500		
			TOTAL GERAL LOTE 20		

OBS: TODOS OS ITENS DEVEM CONTER A MARCA PARA AVALIAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, CASO A MARCA NÃO ATENDA SERÁ DESCLASSIFICADO.

5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 – As pretendidas contratações serão processadas em conformidade com as determinações e diretrizes contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2 – Os fornecimentos serão feitos de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Formosa do Rio Preto.

5.3 – O prazo de atendimento a solicitação da Prefeitura será de no mínimo 10 (dez) dias contados do recebimento pela Contratada, da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.

5.4 – No ato da apresentação do resultado da execução será feita conferência, sendo que não serão aceitos os fornecimentos que apresentem qualquer irregularidade.

5.5 – Caso aconteça à reprovação do fornecimento já entregue a Contratada deverá providenciar imediatamente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

5.6 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

5.7 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da despesa, mediante apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

5.7.1 – Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

5.7.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);

5.7.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e ao FGTS Regularidade Trabalhista;

5.8 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Prefeitura Municipal da Formosa do Rio Preto, efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias da liquidação da despesa.

5.9 – Os pagamentos serão efetuados com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias, informadas acima.

6 – SANÇÕES

6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, execução da confecção em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Formosa do Rio Preto e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

6.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

6.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

6.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

6.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela Administração face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

6.8. Caberá ao responsável designado pela Câmara, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

6.9. De acordo com o Art. 87º, Inciso III e IV da Lei 8.666/93, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de execução e vigência será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da sua assinatura.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato através de Portaria designando o responsável por este contrato.

9.2. A Contratante nomeará um fiscal de contrato a fim de:

A. Supervisionar a entrega;

B. Notificar a empresa da intenção Prefeitura Municipal em aplicar as sanções previstas no presente termo;

C. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação;

D. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;

E. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

10. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

10.2 Quando o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar o segundo colocado no certame, se houver, para que aceitando as condições impostas, seja contratado, ou promover à revogação da Licitação, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Toda e qualquer alteração nos Termos de Contrato será precedido de Termos Aditivo, devidamente assinado por ambas as partes e sujeito as disposições da Lei 8.666/93.

11.2. A Contratada obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e legislação complementar, durante a vigência do Contrato.

Tiago de Carvalho Xavier
Secretário de Infraestrutura,
Serv. Públicos e Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO II

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º ____/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2023.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA – DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**, com a sede na Praça da Matriz, nº 22, Centro, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ N.º 13.654.454/0001-28, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, RG nº 0182744205 SSP/BA, CPF nº. 137.632.105-04 e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./0001-__, sediada na Rua _____, nº ____, Bairro _____, no Município de _____, por seu representante legal infra-assinado, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF nº ____.-__, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **fornecimento/aquisição de material de forma parcelada de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, ferramentas elétricas, madeiras e estrutura metálica, para construções de pequeno porte, manutenção e reformas de prédios e vias públicas no Município de Formosa do Rio Preto, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento**, originário do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023 e Processo Administrativo nº 602/2023, sendo a Contratada vencedora do Lote____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

- I) Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;
- II) Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002;
- III) Decreto nº3.555, de 8 de agosto de 2000;
- IV) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial nº 008/2023, em que à CONTRATADA foi adjudicado o objeto da licitação, para o Lote _____.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do Pregão Presencial nº 008/2023;
- II) Termo de Referência;
- III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor global do presente Contrato é de **R\$ _____** (_____), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 008/2023, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo/anexo.

5.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

- **UNIDADE: 0201000 - GABINETE DO PREFEITO;**
• ATIVIDADE: 4.122.002.2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO;
- **UNIDADE: 0202000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;**
• ATIVIDADE: 4.122.003.2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS;
- **UNIDADE: 0203000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO;**
• ATIVIDADE: 15.451.007.2.011 - GESTÃO AÇÕES SEC. MUN. INFRAEST, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO;
- **UNIDADE: 0204000 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES;**
• ATIVIDADE: 26.782.010.2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES;
- **UNIDADE: 0205002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
• ATIVIDADE: 12.361.004.2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%
- **UNIDADE: 0208000 - SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. HIDRICOS**
• ATIVIDADE: 18.541.006.2.061 - GESTÃO AÇÕES SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DOS REC. HIDRICOS;
- **UNIDADE: 0209000 - SEC. MUN. DA AGRIC. COMBATE A SECA E A ESTIAGEM**
• ATIVIDADE: 20.606.012.2.064 - GESTÃO AÇÕES SEC. MUN. DA AGRIC. COMBATE A SECA E A ESTIAGEM;
- **UNIDADE: 0210000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;**
• ATIVIDADE: 23.691.008.2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

• **UNIDADE: 0211000 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO**

• ATIVIDADE: 13.392.011.2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO;

• **UNIDADE: 0212000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES**

• ATIVIDADE: 27.812.005.2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

• **UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

• ATIVIDADE: 10.301.013.2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)

• **UNIDADE: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

• ATIVIDADE: 8.244.009.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - REC. PRÓPRIOS

• ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1500 1520 MATERIAIS DE CONSUMO;

• FONTES: 1500 – 1520 - 15001001

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

7.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

7.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

7.6. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

8.1. Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

8.2. Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

9.1. O prazo de vigência e de execução do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Parágrafo 1º. Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado por novos e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º. As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

Parágrafo 3º. A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

10.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. _____, a quem caberá designar o fiscal do cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável designado pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigí-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.

10.2. A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo à mesma.

10.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA, o direito a qualquer indenização.

10.4. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

12.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

12.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do produto e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATANTE

13.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço, prazos e as condições estipuladas neste Edital.

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do fornecimento;

13.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o produto que esteja em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

13.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

13.1.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

13.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. DA CONTRATADA

13.2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

13.2.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

- a) Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica estabelecido que a CONTRATANTE poderá realizar supressão superior a 25%, desde que por acordo entre as partes e mediante termo aditivo, que será devidamente assinado por ambas as partes, conforme inciso II, do §2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Termo de Contrato será exercida pelo fiscal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXa, designado pela secretaria solicitante, através da portaria nº XXXX/20XXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica eleito o Foro de Formosa do Rio Preto para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

16.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Formosa do Rio Preto /BA, ____ de _____ de 2023.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO III
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia.

Senhor Pregoeiro,

Conforme exigências constantes no Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 008/2023, estamos apresentando Proposta de Preços para **aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, ferramentas elétricas, madeiras e estrutura metálica, para construções de pequeno porte, manutenção e reformas de prédios e vias públicas no Município de Formosa do Rio Preto, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento**, objeto da licitação supracitada, e declaramos expressamente que:

1. Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta;
2. Nos preços indicados estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõem;
3. Acompanha esta proposta a planilha de preços contendo a descrição, quantidade, preços unitário e total dos itens cotados, bem como total geral por extenso (em papel timbrado da empresa contendo nome, endereço e CNPJ da mesma);
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Termo de Contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão _____(função na empresa), residente na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro – Cidade (Estado), como responsável desta empresa;
5. Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação;
6. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES

Modalidade da Licitação	Número	Data de Abertura da Proposta
PREGÃO PRESENCIAL	008/2023	___/___/2023- hs
FORNECEDOR:		
ENDEREÇO:		
CNPJ N°:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
Em conformidade com a legislação em vigor, a Prefeitura Municipal de toma público o seu interesse em adquirir os materiais abaixo especificados. Sua proposta de preço participará de processo licitatório, ficando V.S. ^a na obrigação de aceitar pedidos dos materiais que por ventura lhe seja enviado como resultado da presente licitação.		
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:	Prefeitura Municipal de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA:	___ (____) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento

LOTE 01 - _____					
ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr.Unit	Vlr.Total
1					
2					
3					
4					

Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/. seguros; encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, correspondendo o preço ofertado, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

ASSINATURA/CARIMBO	LOCAL DATA
---------------------------	-------------------

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ N°:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO:	
C.I. N°:	
C.P.F N°:	
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
N° DA AGÊNCIA:	
N° DA CONTA:	

....., de de 2023.

Local e data.

.....
Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO I

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023 Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2023

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX /2023**

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023**

OBJETO:

A empresa _____, CNPJ
nº _____, com sede em _____
_____ (endereço completo), por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da
Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO nº XXX/2023, DECLARA expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. _____, ____ de
_____ de /2020. _____ Assinatura do representante
da empresa (nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da
sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta
licitação

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado
da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023**

OBJETO:

(nome/razão social).....
..... inscrita no CNPJ nº..... por
intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a).....
..... portador(a) do RG nº.....e
inscrito(a) no CPF sob nº.....DECLARA, para fins do disposto no Edital de
Pregão nº /2023, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei,
ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo
interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que
couber. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data Assinatura

Nome do Representante

Apresentar fora dos 02 (dois) envelopes, no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP XXX/2023

OBJETO:

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL XXX/2023, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII. Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data.
Assinatura Nome do Representante Legal Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Carimbo CNPJ)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO V

**MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP XXX/2023**

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023**

OBJETO:

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL XXX/2023, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º, da lei 8.666/93. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023**

OBJETO:

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo nº 0XX/2023, Pregão Presencial nº 0XX/2023 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONA**), equipamentos (**RELACIONA**) e equipe técnica especializada (**RELACIONA**), para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.